



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1588 ANO XIX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N° 11.886, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno localizado na Vila Julieta pela Clube de Malhas Nossa Senhora dos Remédios.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada à Rua São Sebastião, na Vila Julieta, pelo Clube de Malhas Nossa Senhora dos Remédios, com a precípua finalidade de uso institucional.

Art. 2º A área referida no artigo anterior configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 25.624/1995, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: Espaço Livre (parte) – Vila Julieta

CÓD. TRIB.: 23224.32.190079

PROPR.: Prefeitura do Município de Osasco

LOCAL: Rua São Sebastião/Rua São Domingos/Rua Santo Ubaldo

ÁREA À PERMITIR: 845,24 m²

"Um terreno situado na Vila Julieta, nesta cidade e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, Segunda (2ª) Circunscrição Imobiliária, medindo 38,00 m de frente para a Rua São Domingos; 9,40 m na confluência da Rua São Domingos com a Rua Santo Ubaldo; 11,22 m de frente para a Rua Santo Ubaldo; 9,40 m na confluência da Rua São Domingos com a Rua São Sebastião; 11,22 m de frente para a Rua São Sebastião e 50,00 m nos fundos, confrontando com remanescente do Espaço Livre, de propriedade da PMO, encerrando uma área de 845,24 m²."

Art. 3º A permissão de uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário e pelo prazo de dez (10) anos, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim mencionado no artigo 1º.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de:

- I - alteração da destinação;
- II- não cumprimento, pelo permissionário, das exigências legais pertinentes à matéria ou dos termos do presente Decreto;
- III – vencimento ou não-prorrogação no prazo de permissão;
- IV – interesse devidamente justificado da Administração.

Art. 5º Findo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao Patrimônio Público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, não tendo a permissionária qualquer direito à indenização e a consequente retenção pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 6º O representante legal da permissionária indicado no respectivo contrato social assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de novembro de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N° 11.910, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Osasco, instituída pela Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, do artigo 13, da Lei Complementar nº 98, de 27 de novembro de 2001, que autoriza o Executivo a fixar, anualmente, o valor atualizado da Unidade Fiscal do Município de Osasco – UFMO, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de Osasco – UFMO, a partir de 1º de janeiro de 2019, passa a vigorar com o valor de R\$ 3.1464 (três reais, um mil quatrocentos e sessenta e quatro milésimos de reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de dezembro de 2018.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N° 11.912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O expediente nos dias 26 de dezembro de 2018, quarta-feira e 02 de janeiro de 2019, quarta-feira será iniciado às 12h00.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais ou que trabalhem em regime de plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de dezembro de 2018.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N° 11.913, de 14 de dezembro de 2018.

Estabelece os prazos para pagamento e postagem do Carnê de IPTU, no exercício de 2019.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, VI da Lei Orgânica Municipal, com redação do art. 29 1º da Lei Complementar n° 139/2005.

DECRETA:

Art. 1º. Os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município serão notificados dos lançamentos relativos ao exercício de 2019, na forma do art. 29 da Lei Complementar n° 139/2005 e nos prazos relacionados abaixo:

I – Vencimento - IPTU – 2019 (em até dez parcelas):

Para pagamento em parcela única com 5% de desconto:

Vencimento Parcela única	
1000 maiores contribuintes	28/01/2019
Centro	11/02/2019
Bairros	21/03/2019
Débito Automático	28/01/2019

Para pagamento parcelado:

Vencimento 1ª Parcela	Vencimento 2ª Parcela	Vencimento 3ª Parcela	Vencimento 4ª Parcela	Vencimento 5ª Parcela	Vencimento 6ª Parcela	Vencimento 7ª Parcela	Vencimento 8ª Parcela	Vencimento 9ª Parcela	Vencimento 10ª Parcela
-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	------------------------------

1000 maiores contribuintes	28/01/2019	26/02/2019	26/03/2019	26/04/2019	26/05/2019	26/06/2019	26/07/2019	26/08/2019	26/09/2019	26/10/2019
Centro	11/02/2019	10/03/2019	10/04/2019	10/05/2019	10/06/2019	10/07/2019	10/08/2019	10/09/2019	10/10/2018	10/11/2019
Bairros	21/03/2019	21/04/2019	21/05/2019	21/06/2019	21/07/2019	21/08/2019	21/09/2019	21/10/2019	21/11/2019	21/12/2019
Débito Automático	26/02/2019	26/03/2019	26/04/2019	26/05/2019	26/06/2019	26/07/2019	26/08/2019	26/09/2019	26/10/2019	26/11/2019

II – Postagem - IPTU – 2019:

Postagem

1000 maiores contribuintes	08/01/2019 a 11/01/2019
Débito Automático	08/01/2019 a 11/01/2019
Centro	08/01/2019 a 11/01/2019
Bairros	11/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Caso não receba a notificação até a data limite, o contribuinte poderá emitir a 2º via pela internet no site www.osasco.sp.gov.br ou comunicar o não recebimento desta na Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças, situada na Rua Narciso Sturlini, 201, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30. Caso a comunicação não seja efetuada, o contribuinte será considerado notificado, nos termos da Lei Complementar nº 139/2005.

Osasco, 14 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 11.915, de 19 de dezembro de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 770.468,47 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos**

05.001.02.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01110	15.000,00
---	---	-------	-----------

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.28.843. 0000.0001 Pagamento do Principal e dos Juros da Dívida	469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01110	755.468,47
		TOTAL	770.468,47

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.04.122. 0001.2000 Centralização das Despesas Comuns	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	770.468,47
		TOTAL	770.468,47

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2018

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

DECRETO N.º 11.916, de 19 de dezembro de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 11.422,80 (onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o inciso I do artigo 5º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

15. SECRETARIA DE CULTURA**15.001. Gabinete do Secretário de Cultura**

15.001.13.392. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	55,36
--	--	-------	-------

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**20.001. Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano**

20.001.06.181. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01110	11.367,44
		TOTAL	11.422,80

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**20.001. Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano**

20.001.06.181. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110	55,36
--	--	-------	-------

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.001. Gabinete do Secretário de Serviços e Obras**

11.001.15.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01110	11.367,44
		TOTAL	11.422,80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2018

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 11.917, de 19 de dezembro de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.134.388,00 (três milhões, cento e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais), de acordo com o inciso I do artigo 5º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02261	2.204.900,00
--	--	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.367. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02261	160.051,00
--	--	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02262	355.775,00
--	--	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02262	32.720,00
--	--	-------	-----------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	02261	150.000,00
--	---	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001. Gabinete do Secretário de Educação**

08.001.12.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01200	14.187,00
--	---------------------------	-------	-----------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01200	216.755,00
--	---------------------------	-------	------------

TOTAL **3.134.388,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02261	1.833.105,00
--	--	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.366. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02261	56.891,00
--	--	-------	-----------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02261	85.004,00
--	--	-------	-----------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02261	195.757,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.366. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	02261	91.737,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.361. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02262	116.454,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.361. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02262	29.137,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.365. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02262	351.741,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.361. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	02262	143.620,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.365. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01200	230.942,00
		TOTAL	3.134.388,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2018

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

DECRETO N.º 11.918, de 19 de dezembro de 2.018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 6.936.242,00 (seis milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais), de acordo com o inciso I do artigo 5º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01200	6.890.900,00
--	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.366. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01200	45.342,00
		TOTAL 6.936.242,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01200	45.170,00
--	-------	-----------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.367. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01200	4.128,00
--	-------	----------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001. Gabinete do Secretário de Educação**

08.001.12.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01200	759.421,00
--	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001. Gabinete do Secretário de Educação**

08.001.12.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01200	1.419.542,00
-----------------------------	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001. Gabinete do Secretário de Educação**

08.001.12.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01200	142.531,00
---	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001. Gabinete do Secretário de Educação**

08.001.12.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01200	54.828,00
--	-------	-----------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.367. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01200	30.597,00
---------------------------	-------	-----------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.366. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01200	27.921,00
---------------------------	-------	-----------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01200	821.071,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.001. Gabinete do Secretário de Educação			
08.001.12.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01200	80.261,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.001. Gabinete do Secretário de Educação			
08.001.12.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	75.723,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.001. Gabinete do Secretário de Educação			
08.001.12.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01200	595.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.001. Gabinete do Secretário de Educação			
08.001.12.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01200	100.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.361. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01200	84,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.361. 0024.2003	Ações pedagógicas complementares 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	201,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.365. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01200	239.009,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.365. 0007.1006	Construção de Unidades educacionais 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01200	701,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.365. 0007.1006	Construção de Unidades educacionais 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01200	10.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.366. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01200	1.020,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.004. Depto de Planejamento Técnico			
08.004.12.122. 0001.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	1.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.004. Depto de Planejamento Técnico			
08.004.12.122. 0001.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01200	1.958,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.366. 0017.2007	Ampliação do acesso aos programas de educação de jovens e adultos 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01200	45.695,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.366. 0017.2007	Ampliação do acesso aos programas de educação de jovens e adultos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	16.452,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002. Depto de Educação			
08.002.12.365. 0007.2006	Ampliação das parcerias para oferta de vagas na educação infantil		

08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	335041 CONTRIBUIÇÕES	01200	983.548,00
08.002.	Deptº de Educação	08.002.12.365. 0007.2006 Ampliação das parcerias para oferta de vagas na educação infantil		
		445041 CONTRIBUIÇÕES	01200	118.707,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Deptº de Educação	08.002.12.361. 0024.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
		339030 MATERIAL DE CONSUMO	01200	225.879,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Deptº de Educação	08.002.12.365. 0007.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
		339030 MATERIAL DE CONSUMO	01200	271.384,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Deptº de Educação	08.002.12.361. 0024.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
		339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	337.599,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Deptº de Educação	08.002.12.365. 0007.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
		339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	526.812,00
			TOTAL	6.936.242,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2018

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

RESUMO DAS PORTARIAS**19/12/2018**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**NOMEAR:**

PORTARIA N° 2480/18 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVERIO, RG. 56.667.374-5**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DA REDE FÍFICA DA EDUCAÇÃO - ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:**POR**TARIA N° 2475 / 2018 - Cria a Comissão Especial Técnica de Avaliação e Julgamento do Procedimento Licitatório referente ao Processo Administrativo nº 5944/2018.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5944 de 2018 referente à contratação de serviços técnicos de engenharia consultiva de aerofotogrametria, planta de valores genéricos, atualização cadastral, sistema de informações geográficas para o Município de Osasco.

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório atinente ao mencionado Processo Administrativo será realizado por meio de uma Concorrência de Técnica e Preço nº 04/2018.

CONSIDERANDO que o Edital de Licitação exigirá que a equipe técnica envolvida na elaboração do Termo de Referência e na execução do contrato avalie e julgue a documentação também exigida na qualificação Técnica do Envelope nº 1 “Da Habilitação” e no Envelope nº 2 “Da proposta Técnica”, Ambos do Edital de Licitação referente à esta contratação.

1 – Criar a Comissão Especial Técnica que será integrada pelos seguintes membros indicados pelos titulares das suas respectivas unidades de lotação:

Secretaria de Finanças – Departamento e Tecnologia da Informação

Alex Soares de Oliveira – matrícula 109.232

Abraão Costa silva – matrícula 184.777

Secretaria de Finanças – Departamento da Receita

Sidney Evangelista de Siqueira – matrícula 130.845

Marcus Vinícius Freitas Costa Loureiro – matrícula 187.677

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – Departamento de Projetos e Obras

Daniel Borges Nogueira – matrícula 191.785

Edineusa Sautorato Levin – matrícula 131.087

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2476 / 2018 - DESIGNAR, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.437/2017 os servidores **ADRIANA PEREIRA OLIVEIRA – MATRÍCULA 132.010, e-mail processosdasas@osasco.sp.gov.br** e **LUCIANO BENAZZI – MATRÍCULA 190.301 e-mail luciano.sas@osasco.sp.gov.br** para comporem a Comissão de Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preço, como Titulares da Secretaria de Assistência Social, em aditamento à portaria **1749/2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2477 / 2018 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta no período de **02 a 17/01/2019**.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

MARCELO SILVA

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2478 / 2018 - DESIGNAR a Senhora **VERA LÚCIA DE MATOS**, RG. Nº 20.857.249-1 para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias do Titular, a partir de 07/01/2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2479 / 2018 - DESIGNAR a Senhora **IZILDA APARECIDA ORLANDO SILVA**, RG. N° 5.810.174 para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias do Titular, a partir de 02/01/2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 2469 / 2018, publicada em 17 de dezembro do ano em curso, leia-se:
DESIGNAR o Senhor **HEBERT KENNEDY PEREIRA – MATRÍCULA 189.546**, para responder pelo cargo de **SUBCONTROLADOR DE CONTROLE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS, JUNTO A CONTROLADORIA INTERNA**, no período de 04/02 a 05/03/2019, referente a férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 10:11 (dez horas e onze minutos), na Rua: Fiorino Beltramo, 77 – Centro, Osasco/SP, em consonância com a Lei Municipal 4.583/2013 e seu regimento interno, foi realizada a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco. O Presidente em exercício, Pedro Paulo da Silva, constatou a presença regimental, conforme lista de presença abriu a reunião agradecendo a participação de todos no lançamento da Campanha Fumcad 2018, mostrou-se feliz pelo resultado alcançado e a repercussão da mesma explicando sobre como irá discorrer este movimento até a época da doação, envolvendo servidores e públicos de todas as esferas inclusive fazendo explicações do que é o CMDCA. Informou sobre possíveis aportes das empresas para o Fundo incluindo o Mercado Livre e redes da Ifood, que a campanha não se encerra no seu lançamento, mas perdura até 30 de abril de 2019. Explicou que até o recebimento sobre decisão definitiva do juiz a respeito do afastamento dos Conselheiros, que recorreram no prazo legal, permanece em exercício da presidência. Relatou sobre o árduo trabalho em conjunto com a equipe técnica, para que todas as entidades assinem seus Termos de Fomento ainda este ano e envidará esforços junto a Secretaria de Finanças, solicitando a possibilidade para que a primeira parcela seja depositada também em 2018. Em seguida teve o relato das Comissões e de suas ações; A Comissão Consultiva informou que atendeu todas as solicitações do MP. Comissão de Controle Social: O Conselheiro Sr. Júlio ressaltou a importância das visitas e falou das entidades beneficiadas com o Certificado de Registro e Renovação do CMDCA e que a Comissão trabalhou incansavelmente para não penalizarem nenhuma entidade, atendendo aos requisitos da Resolução 001/2016-CMDCA e a renovação de registros das seguintes entidades: Associação Osasquense de Assistência, Bem Estar do Menor- SOABEM, Comunidade Impacto, Centro Promocional Cristo Rei, Núcleo de Osasco - ADRA e Associação Brasileira Autismo Conexão - ABRAAC. Informado que não há pendências de análises e agradeceu o auxílio recebido das Conselheiras Katia e da Silvia nas questões das visitas e das documentações. Ainda sobre o tema relatou da importância e do peso do nome CMDCA na certificação e ainda foi colocado por parte do Presidente em exercício e Conselheiros para que a questão do tempo de certificação para as entidades fosse revisto. A Comissão de Monitoramento a Conselheira Srª Deisi relatou sobre as visitas as entidades e os acompanhamentos dos projetos e que os apontamentos são para cumprir o que determina o regimento interno e o Decreto Municipal 11384/2016. Em visita a Srª Débora representante da Comunidade Impacto, propôs para que o CMDCA

tenha um representante de articulação direta entre as organizações da Sociedade Civil e Finanças, e que os gestores tenham um curso de capacitação. Em relação a Conferência Regional do Direitos da Criança e do Adolescente prevista para os dias 13 e 14 de Maio de 2019, o CMDCA foi informado que no dia 30 de Janeiro de 2019 será realizada uma reunião na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – **DRADS** de Osasco com a presença dos Delegados eleitos na Conferencia Municipal. Em prosseguimento foi apresentado e aprovado o Calendário 2019 das reuniões Ordinária e Mesa Diretora do CMDCA. Em 11 de janeiro de 2019 será pautada a discussão sobre o Plano de Ação e Aplicação de 2019 e o trâmite das ações ainda não executadas em 2018 tais como o Diagnóstico do Município e suas demandas, bem como capacitação e treinamento dos conselheiros tutelares, conforme processos administrativos abertos. Nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada as 12:00 (doze horas), eu, Katia Gonçalves de Lima Conceição, Secretária redigi a presente ata que será assinada por mim e pelo Sr. Presidente em exercício Pedro Paulo da Silva.



Lei Municipal nº 4.583 de 19/07/2013.

RESOLUÇÃO N° 091/2018-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.583/2013 e

CONSIDERANDO: Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 14 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias e da Mesa Diretora do CMDCA para o ano de 2019;

Art. 2º. As reuniões serão realizadas as Sextas-feiras nos seguintes meses, datas e horários:

REUNIÕES CMDCA					
ORDINÁRIAS			MESA DIRETORA		
Mês	Data	Horário	Mês	Data	Horário
JAN	18	09hs	JAN	11	09hs
FEV	15	09hs	FEV	08	09hs
MAR	22	09hs	MAR	15	09hs
ABR	26	09hs	ABR	12	09hs
MAI	17	09hs	MAI	10	09hs
JUN	28	09hs	JUN	14	09hs
JUL	19	09hs	JUL	12	09hs
AGO	16	09hs	AGO	09	09hs
SET	20	09hs	SET	13	09hs
OUT	18	09hs	OUT	11	09hs
NOV	29	09hs	NOV	08	09hs
DEZ	13	09hs	DEZ	06	09hs

Art.3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Osasco, 19 de dezembro de 2018.

**Pedro Paulo da Silva
Presidente em Exercício**

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 919/18
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 22572/2017**

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Dispensa de Chamamento Público - Termo de Colaboração - Associação das Mães Unidas do Novo Osasco - AMUNO

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO a formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDAS DO NOVO OSASCO – AMUNO, pelo valor total de R\$ 1.699.063,02 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, sessenta e três reais e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Termo.

Publique-se. A seguir, à Secretaria de Finanças e após à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 920/18
PROCESSO ADM
Nº 25522/2018**

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROJETO DE MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DO PROGRAMA BRADESCO ESPORTES E EDUCAÇÃO/2019.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (art. 5º, I) e a FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO (art. 5º, VIII), ambos do decreto nº11.384/2016, com a OSC Bradesco Esportes e Educação, nos termos do parecer jurídico de fls. 1177/1178.

Publique-se. A seguir à Secretaria de Finanças para elaboração da Nota de Empenho e a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ para formalização do Termo de Fomento.

Osasco, 14 de dezembro de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 922/18
PROCESSO ADM
Nº 17359/2016**

Interessado: Secretaria de Finanças
Assunto: Contrato nº 014/2018 – Aditamento de quantitativos – Artigo 65, § 1º da lei 8.666/93 Possibilidade – Limite de até 25%

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 014/2018, em 94 links de coleta de imagens além do aumento de capacidade de acesso em 98 unidades já em funcionamento, culminando no acréscimo do valor de R\$ 93.955,47 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) mensal, totalizando o percentual de 24,92% do valor anual do contrato.

Publique-se. A seguir, à Secretaria de Finanças e após à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de dezembro de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 923/18
PROCESSO ADM
Nº 21. 235/2018**

Interessado: Secretaria de Administração
Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel onde funcionava a Ouvidoria Geral do Município de Osasco.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 4.745,35 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente ao aluguel, do

período do mês de 01/09/2018 a 26/09/2018, aos locadores do imóvel localizado na Rua Demetri Sansoud Lavoud, nº 228 – Osasco/SP, onde encontrava-se instalada a Ouvidoria Geral do Município de Osasco.

Publique-se. A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de dezembro de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 924/18
PROCESSO ADM
Nº 21484/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Oduvaldo Maglio

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 5.845,90 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), referente ao aluguel, do período do mês de setembro/2018, aos locadores do imóvel localizado na Rua Santa Terezinha, nº 151- Vila Yara, Osasco/SP, onde encontra-se instalada a Unidade Básica de Saúde Oduvaldo Maglio.

Publique-se. A seguir, à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de dezembro de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 925/18
PROCESSO ADM
Nº 25124/2018**

Interessado: Secretaria de Educação
Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Empresa COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA.

DESPACHO:

Considerando os elementos que

constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$903.194,90 (novecentos e três mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos), referente a prestação de serviços no período do mês de outubro de 2018, à Empresa COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 926/18
PROCESSO ADM
Nº 25871/2018**

Interessado: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

À
SECONTRU

DESPACHO:

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da LEI Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM EDISON DE MORAES, matrícula nº 18.459.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, DEFIRO o recebimento e processamento da REVISÃO do Processo Administrativo nº 25871/2018, que deverá seguir o rito processual previsto nos artigos 154 a 160 e demais formalidades legais da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 17 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 927/18
PROCESSO ADM
Nº 25869/2018**

Interessado: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

À
SECONTRU

DESPACHO:

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da LEI Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM EDISON DE MORAES, matrícula nº 18.459.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, INDEFIRO o recebimento e processamento da REVISÃO do Processo Administrativo nº 25869/2018, conforme dispõe artigo 155 da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 17 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 928/18
PROCESSO ADM
Nº 25867/2018**

Interessado: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

À
SECONTRU

DESPACHO:

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da LEI Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM EDISON DE MORAES, matrícula nº 18.459.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, INDEFIRO o recebimento e processamento da REVISÃO do Processo Administrativo nº 25867/2018, conforme dispõe artigo 155 da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 17 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 929/18
PROCESSO ADM
Nº 25860/2018**

Interessado: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

À
SECONTRU

DESPACHO:

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da LEI Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM EDISON DE MORAES, matrícula nº 18.459.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, INDEFIRO o recebimento e processamento da REVISÃO do Processo Administrativo nº 25860/2018, conforme dispõe artigo 155 da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 17 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 930/18
PROCESSO ADM
Nº 19997/2018**

Interessado: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

À
SECONTRU

DESPACHO:

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da LEI Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM Paulo Augusto Nazareth, matrícula nº 18.326.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, INDEFIRO o recebimento e processamento da REVISÃO do Processo Administrativo nº 19997/2018, conforme dispõe artigo 155 da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 17 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 931/18
PROCESSO ADM
Nº 19991/2018**

Interessado: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

À
SECONTRU

DESPACHO:

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da LEI Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM Paulo Augusto Nazareth, matrícula nº 18.326.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, INDEFIRO o recebimento e processamento da REVISÃO do Processo Administrativo nº 19991/2018, conforme dispõe artigo 155 da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 17 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 932/18
PROCESSO ADM
Nº 19996/2018**

Interessado: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

À
SECONTRU

DESPACHO:

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da LEI Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM Paulo Augusto Nazareth, matrícula nº 18.326.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, INDEFIRO o recebimento e processamento da REVISÃO do Processo Administrativo nº 19996/2018, conforme dispõe artigo 155 da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 17 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 933/18
PROCESSO ADM
Nº 19992/2018**

Interessado: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

À
SECONTRU

DESPACHO:

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da LEI Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM Paulo Augusto Nazareth, matrícula nº 18.326. Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, INDEFIRO o recebimento e processamento da REVISÃO do Processo Administrativo nº 19992/2018, conforme dispõe artigo 155 da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 17 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 934/18
PROCESSO ADM
Nº 25877/2018**

Interessado: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

À
SECONTRU

DESPACHO:

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da LEI Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM Edison de Moraes, matrícula nº 18.459.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, DEFIRO o recebimento e processamento da REVISÃO do Processo Administrativo nº 25.877/2018, que deverá seguir o rito processual previsto nos artigos 154 e 160 e demais formalidades legais da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 17 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 935/18
PROCESSO ADM
Nº 19995/2018**

Interessado: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

À
SECONTRU

DESPACHO:

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da LEI Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM Paulo Augusto Nazareth, matrícula nº 18.326.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, INDEFIRO o recebimento e processamento da REVISÃO do Processo Administrativo nº 19995/2018, conforme dispõe artigo 155 da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 17 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 936/18
PROCESSO ADM
Nº 19990/2018**

Interessado: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

À
SECONTRU

DESPACHO:

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da LEI Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM Paulo Augusto Nazareth, matrícula nº 18.326.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, INDEFIRO o recebimento e processamento da REVISÃO do Processo Administrativo nº 19990/2018, conforme dispõe artigo 155 da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 17 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 937/18
PROCESSO ADM
Nº 19994/2018**

Interessado: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

À
SECONTRU

DESPACHO:

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da LEI Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM Paulo Augusto Nazareth, matrícula nº 18.326.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, INDEFIRO o recebimento e processamento da REVISÃO do Processo Administrativo nº 19994/2018, conforme dispõe artigo 155 da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 17 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 938/18
PROCESSO ADM
Nº 25874/2018**

Interessado: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

À
SECONTRU

DESPACHO:

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da LEI Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM Edison de Moraes, matrícula nº 18.459.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, INDEFIRO o recebimento e processamento da REVISÃO do Processo Administrativo nº 25.874/2018, conforme a Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 17 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 939/18
PROCESSO ADM
Nº 17814/2018**

Interessado: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Assunto: Procedência da Revisão

À
SECONTRU

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, acolho as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 17.814/2018, julgando PROCEDENTE A REVISÃO formulado pelo servidor Guarda Civil Municipal NILSON CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula nº 18.276.

A presente decisão deverá retroagir a data de 14 de setembro de 2006, tornando sem efeito a Portaria nº 134/DSU/GCM/2006, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Após, sigam os autos ao DAP, para as devidas anotações no prontuário do servidor, ressaltando que os direitos e benefícios porventura perdidos pelo servidor em decorrência da penalidade aplicada, deverão ser restituídos.

Publique-se.

Osasco, 17 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 940/18
PROCESSO ADM
Nº 26577/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar Zona Sul.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$4.870,37 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos), referente ao aluguel, do período do mês de 01/11/2018 a 30/11/2018, ao locador do imóvel localizado à Rua Trás os Montes, nº 63 – Jardim Santo Antônio – Osasco/SP, onde encontra-se instalado o Conselho Tutelar Zona Sul.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provi-

dências cabíveis.

Osasco, 18 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito –

**AP Nº 941/18
PROCESSO ADM
Nº 26580/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da Vara da Família e Sucessões.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), referente ao aluguel, do período do mês de 01/10/2018 a 31/10/2018, aos locadores do imóvel localizado à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 336 – Centro – Osasco/SP, onde encontra-se instalada a Vara da Família e Sucessões.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 18 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito –

**AP Nº 942/18
PROCESSO ADM
Nº 26574/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do CRI Centro de Referência da Criança e do Adolescente - Meninas.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$10.237,68 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente ao aluguel, do período do mês de novembro/2018, aos locadores do imóvel localizado à Avenida Flora, nº 272 – Jaguaribe – Osasco/SP, onde encontra-se instalada o CRI Centro

de Referência da Criança e do Adolescente - Meninas.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 18 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 943/18
PROCESSO ADM
Nº 26571/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adulto – Albergue II.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$5.107,38 (cinco mil, cento e sete reais e trinta e oito centavos), referente ao aluguel, do período do mês de novembro/2018, ao locador do imóvel localizado à Praça Presidente Kennedy, nº 10 – Rochdale – Osasco/SP, onde encontra-se instalado os Serviços de Acolhimento Institucional para Adulto – Albergue II.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 18 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 944/18
PROCESSO ADM
Nº 26575/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de

R\$ 5.337,67 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente ao aluguel, do período do mês de outubro/2018, ao locador do imóvel localizado na Rua Eloy Cândido Lopes, nº 302, Jd. Agu – Osasco/SP, onde encontra-se instalada a Delegacia de Defesa da Mulher.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 18 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 945/18
PROCESSO ADM
Nº 26578/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 5.337,67 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente ao aluguel, do período do mês de novembro/2018, ao locador do imóvel localizado na Rua Eloy Cândido Lopes, nº 302, Jd. Agu – Osasco/SP, onde encontra-se instalada a Delegacia de Defesa da Mulher.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 18 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 946/18
PROCESSO ADM
Nº 26572/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do CAI Único Gallafrio

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao aluguel, do período do mês de outubro/2018, ao locador do imóvel localizado na Rua Erminica Malavasi, 927, Presidente Altino, Osasco/SP, onde encontra-se instalado o CAI Único Gallafrio.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 18 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 947/18
PROCESSO ADM
Nº 26579/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do CAI Único Gallafrio

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao aluguel, do período do mês de novembro/2018, ao locador do imóvel localizado na Rua Erminica Malavasi, 927, Presidente Altino, Osasco/SP, onde encontra-se instalado o CAI Único Gallafrio.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 18 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 5.845,90 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), referente ao aluguel, do período do mês de novembro/2018, aos locadores do imóvel localizado na Rua Santa Terezinha, 151 Osasco/SP, onde encontra-se instalada a UBS Oduvaldo Maglio.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 18 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 949/18
PROCESSO ADM
Nº 26583/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da UBS Oduvaldo Maglio

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 5.845,90 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), referente ao aluguel, do período do mês de outubro/2018, aos locadores do imóvel localizado na Rua Santa Terezinha, 151 Osasco/SP, onde encontra-se instalada a UBS Oduvaldo Maglio.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as provisões cabíveis.

Osasco, 18 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 948/18
PROCESSO ADM
Nº 26582/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da UBS Oduvaldo Maglio

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1059/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.821/2018

DATA: 18/12/2018

CONTRATANTE: Secretaria Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARÁVEIS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.

VALOR: R\$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1071/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.976/2018

DATA: 17/12/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento de Medicamentos

VALOR: R\$ 472.378,00 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 663/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.18/2018

DATA: 17/12/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 10.436,99 (dez mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)

NOTA DE ENCOMENDA COMPLEMENTAR Nº 1009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.167/2017

DATA: 07/12/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Para Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar

VALOR: R\$ 14.320,80 (quatorze mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1063/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.027/2018

DATA: 11/12/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços Para o Fornecimento de Medicamentos

VALOR: R\$ 530,10 (quinhetos e trinta reais e dez centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.370/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

TERMO DE ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Às 09:30 horas do dia 18 de dezembro de 2018, o Pregoeiro, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, torna nula a adjudicação veiculada na Imprensa Oficial do Município de Osasco referente ao processo em epígrafe. O ato foi realizado equivocadamente, uma vez que pendente de procedimentos administrativos anteriores necessários à sua validação.

Osasco, 18 de dezembro de 2018.
CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.068/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br/licitacoes - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20/12/2018 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/01/2019 às 10h00min.

Osasco, 18 de dezembro de 2018.
Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.620/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E REFORMA DA CRECHE VILMA CATAN, LOCALIZADA NA AVENIDA ALBERTO SANTOS DUMONT, 100 – VILA OSASCO – OSASCO/SP.

Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão do dia 05/12/2018, das empresas habilitadas, a saber: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10; TETO CONSTRUTORA S/A., inscrita no CNPJ nº 13.034.156/0001-35; CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91; CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.243.019/0001-94. A Comissão, após análise das propostas comerciais e verificação da exequibilidade, realizada pela área técnica da Secretaria de Serviços e Obras, conforme relatório às fls. 1.400/1.404 dos autos, resolve CLASSIFICAR o objeto da licitação em PRIMEIRO lugar a empresa TETO CONSTRUTORA S/A., no valor de R\$ 1.835.759,88 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos); em SEGUNDO lugar a empresa CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., no valor de R\$ 2.127.960,82 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos); em TERCEIRO lugar a empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 2.183.441,47 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos); e em QUARTO lugar a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA. no valor de R\$ 2.267.042,45 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e julgar VENCEDORA pelo menor valor total proposto a empresa TETO CONSTRUTORA S/A. Diante do referido julgamento, a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Sendo que, após as formalidades legais, o processo será encaminhado à autoridade competente para a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame, à empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

MEIRE REGINA HERNANDES
Presidente CPL 01
Membros:

Carmen Cecília de Oliveira _____

Carlos Antônio Carvalho de Campos _____

Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras:

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite _____

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 241/2018**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 16159/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de dezembro de 2018.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 245/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 22847/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 247/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 23066/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 248/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 17657/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 249/2018

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 28099/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

EXTRATOS:

* Processo: 09.984/2018; Termo de Reti-Ratificação nº 123/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Cultura; Contratada: INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES; Assunto: Fica retificada a Cláusula 2.1 do Termo nº 089/2018, para constar seguinte nova redação:

“ 2.1 Para a execução das ações e atividades previstas nesta programação, serão disponibilizados recursos no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), conforme o plano de trabalho aprovado da Contratada, objeto da dotação orçamentária nº 13.392.009.2.025, Despesa 3.3.50.41, Fonte Audesp 01.110.00, indicada na Nota de Empenho nº 22.741 de fl. 939 do processo administrativo 9984/2018”; Valor: R\$ 179.988,06 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos); Vigência: 90 (noventa) dias.

* Processo: 25.145/2018; Contrato nº 084/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE; Assunto: Contrato de Gestão, em caráter emergencial, tem por objeto a Implantação e Gestão de duas Residências Terapêuticas Tipo II, a pacientes egressos de internação por longo tempo (2 (dois) anos ou mais) em instituições psiquiátricas; Valor: R\$ 700.958,31 (setecentos mil, novecentos e cinquenta e oito reais e tinta e um centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 00.552/2018; Termo de Prorrogação nº 121/2018; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria De Transportes e Mobilidade Urbana; Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; Assunto: Fica prorrogada a validade da Cláusula 3ª do Contrato nº 055/2016, por mais 06 (seis) meses, conforme manifestação da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana acostada à fl. 868, Parecer Jurídico à fl. 877 e 881 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 878 e 882, todos do processo administrativo nº 552/2016; Valor: R\$ 2.603.750,52 (dois milhões, seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 06 (seis) meses.

* Processo: 00.518/2018; Termo de Fomento nº 021/2018; Parceira: Município de Osasco/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMD-CA; OSC Parceira: INSTITUTO ELLUS; Assunto: Envolvimento de moradores, principalmente crianças e adolescentes com frágil nível socioeconômico, com prática da música, vocal, recreação e lazer, integrando com aulas de orientação e exercícios da cidadania a serem desenvolvidas na Comunidade, conforme informações constantes no Plano de Trabalho às fls. 53/74; Valor: R\$ 226.094,97 (duzentos e vinte e seis mil, noventa e quatro reais e noventa e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 00.504/2018; Termo de Fomento nº 020/2018; Parceira: Município de Osasco/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMD-CA; OSC Parceira: PROJETO EDUCANDO COM ESPORTE CRIANÇAS DO BEM; Assunto: Atender crianças na faixa etária dos 05 (cinco) anos de idade e adolescentes vulneráveis, promovendo o intercâmbio social e esportivo, bem como difundir e desenvolver a prática das modalidades diferenciadas, visando o desenvolvimento pessoal do público atendido, conforme informações constantes no Plano de Trabalho às fls. 53/76; Valor: R\$ 197.619,80 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DA CULTURA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA INTERNA N.º 14/2018

SEBASTIÃO BOGNAR, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

- O horário de funcionamento da **Biblioteca Municipal Monteiro Lobato**, em razão do calendário das férias escolares:

De 19 (dezenove) de dezembro de 2018 ao dia 4 (quatro) de fevereiro de 2019, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas.

- O horário de funcionamento da **Escola de Artes César Antônio Salvi**, em razão do calendário das férias escolares:

De 19 (dezenove) de dezembro de 2018 ao dia 11 (onze) de janeiro de 2019, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas.

De 14 (quatorze) de janeiro de 2019 ao dia 01 (um) de fevereiro de 2019, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) horas às 20 (vinte) horas.

- O horário de funcionamento do **Centro Cultural e Esportivo - Portal D'Oeste**, em razão do calendário das férias escolares:

De 19 (dezenove) de dezembro de 2018 ao dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2019, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, em 19 de dezembro de 2018

Sebastião Bognar
Secretário da Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ATO DO SECRETÁRIO
PORTARIA INTERNA / SE
Nº049 /2018 DE 14/12/2018**

AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de nº 012670/2017 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da F.B.R Educação Infantil , localizada à Rua Alfredo Sturlini, 66. Centro - Osasco – SP, CEP 06018-050. Sendo Mantenedor (a) Nova Geração Escola de Educação Infantil Unidade II LTDA – ME. –, CNPJ 26.219.480/0001-70, com curso de Educação Infantil (Maternal, Jardim e Pré) e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

*JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO*



**Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação**

Lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007 alteradas pela Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007.

FUNDEB

ATA SETEMBRO/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, reuniram-se no Centro de Formação os conselheiros para reunião ordinária Prof. Henrique, Elizabeth Mendes Fernandes, Daniele Rosa Leonese, Ailton Leme da Silva, Silvia Cristina Cabral Heitzmann Gomes, Izilda Aparecida Orlando da Silva e Marcia Tavares do Nascimento. Por falta de quórum não houve reunião que foi marcada extraordinária para o dia vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito às 14h.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.758/2018

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo,
AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de **R\$187.152,99 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)** referente a prestação de serviços de creche feita pela AMUNO - Associação das Mães Unidas do Novo Osasco, no período de **01 a 31 de outubro de 2018**.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 19 de dezembro de 2018.

**José Toste Borges
Secretário de Educação**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recredenciamento nº 04/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 11/10/2018. O RECREDENCIAMENTO à entidade:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE, INFÂNCIA E Á ADOLESCENCIA – ASPROMATINA – CNPJ 73.062.325/0001-72, sediada a Rua Pedro Annes, nº 149, Vila dos Remédios/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente RECREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 11 de outubro de 2018.

**HENRIQUE CÉSAR SILVA DRIGO**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Recredenciamento nº 04.1/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 11/10/2018. O RECREDENCIAMENTO à entidade:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE, INFÂNCIA E Á ADOLESCÊNCIA – ASPROMATINA – CNPJ 73.062.325/0001-72, sediada a Rua Pedro Annes, nº 149, Vila dos Remédios/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

Unidades Educacionais da ASPROMATINA, relacionadas abaixo:

- Centro de Educação Infantil Padre Domingos Tonini
Endereço: Rua Sebastião Picão, 535 – Jd. Marieta – Osasco - SP

O presente RECREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 11 de outubro de 2018.


HENRIQUE CÉSAR SILVA DRIGO

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recredenciamento nº 04.3/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 11/10/2018. O RECREDENCIAMENTO à entidade:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE, INFÂNCIA E Á ADOLESCENCIA – ASPROMATINA – CNPJ 73.062.325/0001-72, sediada a Rua Pedro Annes, nº 149, Vila dos Remédios/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

Unidades Educacionais da ASPROMATINA, relacionadas abaixo:

- Colégio Nossa Senhora dos Remédios – Unidade II

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Remédios, 5 – Vila dos Remédios – Osasco - SP

O presente RECREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 11 de outubro de 2018.

HENRIQUE CÉSAR SILVA DRIGO

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recredenciamento nº 05/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 11/10/2018. O RECREDENCIAMENTO à entidade:
ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA CRESCENDO CIDADÃ – CNPJ 07.375.464/0001-21, sediada a Rua Assembléia, nº 34, Chácara Açucará - Osasco/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente RECREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 11 de outubro de 2018.



HENRIQUE CÉSAR SILVA DRIGO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco

11/10/2018
marc ferreira

CME – Av. Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco – Tel: 2183-0915

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Recredenciamento nº 06/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 06/11/2018. O RECREDENCIAMENTO à entidade:

NÚCLEO KARDECISTA 21 DE ABRIL – “Lar da Criança Emmanuel” – CNPJ 52.044.971/0001-37, sediada a Alameda Parque dos Girassóis, nº 01, Jd. Baronesa - Osasco/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente RECREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 06 de novembro de 2018.

HENRIQUE CÉSAR SILVA DRIGO

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco

SECRETARIA DE FINANÇAS**NOTIFICAÇÃO**

Inscrição Cadastral: 23222.12.97.0198.99.999.01
Rua Pirapora do Bom Jesus, 186 Bairro Vila Menck
CEP: 06273-020

A fim de darmos continuidade ao Processo Administrativo nº 17.725/2018 notificamos V.S.^a para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, o documento abaixo relacionado:

1. **Cópia da planta do imóvel do Alvará de Regularização ou do Habite-se, ou**
2. **Planta do imóvel assinado por técnico registrado.**

PORTARIA S.F. Nº 05/2018

DISCIPLINA O PROGRAMA DE PARCELAMENTO
ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO
MUNICÍPIO DE OSASCO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº
4.874, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE, Secretário
de Finanças do Município de Osasco, uso de uma de
suas atribuições legais previstas no Artigo 71 da Lei
Orgânica do Município de Osasco, e

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei 4.874,
de 26 de dezembro de 2017;

Considerando necessidade de regulamentar o
trâmite do pedido de parcelamento administrativo de débitos tributários – PPAT;

RESOLVE

Art. 1º - O ingresso no PPAT será efetuado por solicitação do sujeito passivo, mediante preenchimento de requerimento eletrônico na Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças.

§ 1º - A formalização do pedido de ingresso no PPAT deverá ser efetuado pelo proprietário do imóvel ou compromissário ou adquirente ou possuidor do imóvel a qualquer título, sócio administrador da pessoa jurídica ou procurador;

§ 2º - Para formalização do PPAT o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Sendo o requerente pessoa física, apresentar original ou cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de endereço com CEP atualizado;
- b) Sendo o requerente pessoa jurídica, apresentar original ou cópia autenticada do instrumento constitutivo da empresa, CNPJ, RG, CPF e Comprovante de endereço com CEP atualizado do representante legal da empresa;

- c) Procuração, com firma reconhecida em cartório, conferindo ao outorgado poderes específico para adesão ao PPAT, acompanhada do original ou cópia autenticada do RG e CPF do procurador;
- d) Original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel, ou escritura de compra e venda, ou contrato de compra e venda, ou compromisso de compra e venda, ou outro documento a estes equiparados, quando tratar-se de parcelamento do IPTU;
- e) Original ou cópia autenticada da escritura de compra e venda, ou contrato de compra e venda ou compromisso de compra e venda ou outro documento a estes equiparados, quando tratar-se de parcelamento do ITBI;

§ 3º - Fica dispensado da apresentação dos documentos elencado nas alíneas “d” e “e”, quando o requerente já figurar como contribuinte do IPTU.

§ 4º - Os débitos tributários incluídos no PPAT serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.

§ 5º - O Secretário de Finanças poderá fixar, por contribuinte, o número máximo de parcelamentos em aberto.

Art. 2º - Os débitos tributários originados do Simples Nacional não poderão ser objeto do PPAT.

Art. 3º - Os débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão Intervivos – ITBI, somente poderão ser incluídos no PPAT quando constituídos de ofício pela Administração.

Art. 4º - A exclusão do PPAT, pela ocorrência das hipóteses previstas no artigo 9º da Lei nº 4.874, de 26 de dezembro de 2017, não implicará a restituição das quantias pagas.

Art. 5º - Os créditos tributários não declarados pelo contribuinte deverão ser confessados através de processo administrativo de denúncia espontânea e poderão ser incluídos no PPAT.

Art. 6º - As reduções de que tratam os incisos I e II do artigo 4º Lei nº 4.874, de 26 de dezembro de 2017 não se aplicam aos Autos de Infração e Intimação decorrentes de denúncia espontânea.

Art. 7º. A Secretaria de Finanças expedirá as instruções complementares necessárias à implementação do disposto nesta portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO

CONSELHEIROS SUPLENTES

1. Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão: Katia Nunes da S. Bezerra	<i>Idéia de Souza</i>
2. Secretaria da Saúde: Carmem Sandra M. Guedes	
3. Secretaria de Controle Urbano:	
4. Secretaria da Educação: Sueli Butturi Camilo	<i>Sueli Butturi Camilo</i>
5. Secretaria de Relações Institucionais: Simone Carvalho	
6. Secretaria de Planejamento e Gestão (secretaria convidada) Ingrid Cristine R. Nascimento	<i>Ingrid Cristine R. Nascimento</i>
7.Secretaria de Assistência Social: Cibele Oliveira Fonseca	
8..OAB Osasco/SP: Dr. Eric Antonio de Perestrelo Martins	<i>Eric Antônio de Perestrelo Martins</i>
9..Centro de Cooperação por Moradia Popular: Luiz Oliveira Baraúna	
10.Movimentos Negros:	
11.Entidades Negras:	
12.Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana: I	
13.Universidades: Alzira Lobato Borges	<i>Alzira Lobato Borges</i>
14. Sindicato:	



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Aos dezenove dias do mês de abril do ano 2018, às 9h, o Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Rogério Lins Wanderley deu posse aos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o tempo de dois anos, 2018 a 2020.

Osasco, 19 de abril, de 2018

CONSELHEIROS TITULARES

1. Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão: Maria Aparecida Lopes	<i>Maria A. L. Lopes</i>
2. Secretaria da Saúde: Dra. Mônica Aurélia Bonfim Mwamakamba	<i>Mônica A. Bonfim Mwamakamba</i>
3. Secretaria de Controle Urbano: Matheus Abreu Costa	<i>Matheus Abreu Costa</i>
4. Secretaria da Educação: Irandi Gomes da Silva	<i>Irandi G. da Silva</i>
5. Secretaria de Relações Institucionais: Alexandra Pontieri	<i>Alexandra Pontieri</i>
6. Secretaria de Planejamento e Gestão (secretaria convidada) Leandro Resende de Freitas	<i>Leandro Resende de Freitas</i>
7. Secretaria do Esporte:	<i>Leandro Resende de Freitas</i>
8..OAB Osasco/SP; Dr. Roberto Neiva Ferreira	<i>Roberto Neiva Ferreira</i>
9..Obra Social Nossa Senhora Aparecida: Vera Lúcia Lopes	<i>Vera Lúcia Lopes</i>
10.Movimentos Negro de Moradia: Valquíria Alves dos Santos	<i>Valquíria Alves dos Santos</i>
11.Irmãndades Negras (Religiosas); Ináia Maria Neves Campos	<i>Ináia Maria Neves Campos</i>
12.Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana: Inês Aparecida Balbino	<i>Inês Aparecida Balbino</i>
13.Universidades: Bruno Vicente Pimentel	<i>Bruno Vicente Pimentel</i>
14. Sindicato:	

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 028/2018

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 1.415, de 12 de outubro de 1977, em especial o artigo 14 de seu Decreto Regulamentador de n° 9392, de 10 de fevereiro de 2005, que delega à Secretaria de Meio Ambiente a competência para celebrar, sem qualquer ônus para a Prefeitura, Termos de Cooperação com as iniciativas privada visando a realização de melhorias urbanas no Município de Osasco; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as ações dessas melhorias urbanas, especialmente no que toca à preservação, conservação e paisagismo de áreas públicas na forma definida pelo Decreto n° 9392/2005 e atendendo o disposto no art. 3º deste decreto que instrui dar publicidade à relação de áreas em que o executivo tem interesse de celebrar a parceria a que se refere o presente Decreto, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco a relação de áreas submetidas ao estabelecimento de Termo de Convênio de que trata o presente Decreto. Torna PÚBLICA a relação de áreas disponíveis para a realização de melhorias, na forma do disposto no artigo 3º daquele decreto em seu parágrafo 2º, com prazo de 5 dias para manifestação de interessados:

Praças localizadas em Osasco:

Praças/ Endereço	Bairro	Nome do Equipamento/Denominação
Área Verde situada na Avenida dos Trabalhadores com a Rua Doze de Outubro, Rua Dina Sfat, Rua Dom Luciano Mendes	Conceição	Área Verde

Osasco, 18 de Dezembro de 2018.

Marcelo Silva
 Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DOS PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE OSASCO NO ÂMBITO DA IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL PEDIÁTRICO; CONTINUIDADE DAS OBRAS DO FÓRUM DO MUNICÍPIO; E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CONFORME PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 011/2018.

Considerando a Publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município de Osasco de 12 de dezembro de 2018 para recebimento de contribuições às políticas a serem implantadas no âmbito do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 011/2018.

Art. 1º - A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de dar oportunidade à Municipalidade apresentar e colher informações da sociedade a respeito da implantação de hospital pediátrico; continuidade das obras do fórum do município; e compensação ambiental.

Art. 2º - A Audiência será realizada nas dependências do Poder Público Municipal e terá acesso livre a qualquer pessoa física ou jurídica, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

Art. 3º - A audiência será realizada no dia 20 de dezembro de 2018, na Sala Osasco, Paço Municipal (Av Bussocaba, 300, Vila Campesina) e terá início impreterivelmente às 10:00 horas.

Parágrafo único. O encerramento da sessão acontecerá, no máximo, às 12 horas.

Art. 4º - O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I. Nome legível, documento de identificação, filiação institucional, endereço eletrônico (email), telefone, e assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível, bem como será publicada na Imprensa Oficial do Município, como parte anexa à Ata lavrada pela Secretaria dos Trabalhos.

Art. 5º - A audiência será presidida pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. José Carlos Vido e secretariada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr Bruno Mancini.

Art. 6º - Após a abertura realizada pelo presidente da Comissão, serão realizadas as exposições acerca das políticas mencionadas na convocação da referida Audiência Pública e fala para os demais componentes da mesa diretiva dos trabalhos.

Art. 7º - Após a conclusão das apresentações, serão respondidas as perguntas do público presente, mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela equipe de apoio da audiência.

Art. 8º - Só serão lidas e respondidas as perguntas cuja identificação seja possível, para que conste em ata a ser lavrada pelo secretário dos trabalhos, bem como estejam legíveis.

§ 1º. Apenas as questões atinentes ao tema da audiência pública serão respondidas pelos membros da mesa, desde que não pressuponham um conjunto de informações desproporcional ao ambiente da Audiência.

§ 2º. Não serão toleradas manifestações que fugirem ao objeto da Audiência ou incorrerem em quebra do decoro e respeito à administração pública municipal.

§ 3º. As questões que não puderem ser respondidas em virtude dos limites de tempo constantes do Parágrafo Único do Artigo 3º, e desde que atendam aos preceitos do § 1º, serão respondidas diretamente na ata a ser publicada pela Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 9º - Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em participar do processo mencionado no Edital de Convocação, nos termos deste Regimento.

Art. 10º - São direitos dos participantes:

I. Assistir às apresentações previstas de serem realizadas;

II. Formular questões relacionadas ao objeto da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

Art. 11º - São deveres dos participantes:

I. Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;

II. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 12º - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Art. 13º - Concluídas as exposições, intervenções e questionamentos, será encerrada a Audiência pela Presidente.

Art. 14º - Será lavrada Ata circunstanciada da Audiência Pública e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 15º - A todo momento, estará afixado, em local visível da Sala Osasco, este regimento, bem como o texto na íntegra do Projeto de Lei Complementar nº 011/2018.

Art. 16º - Aos interessados serão emitidos Certificado de Participação no Evento.

Art. 17º - Os pontos eventualmente não tratados serão analisados e apreciados pelo Presidente da Audiência.

Osasco, 19 de dezembro de 2018

José Carlos Vido

Chefe de Gabinete do Prefeito

Presidente

Dr Ivo Gobatto Junior

Secretário de Assuntos Jurídicos

Bruno Mancini

Secretário de Planejamento e Gestão

Marcelo Silva

Secretário de Meio Ambiente

Dr João de Deus Santos Junior

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.619/2018
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo a contratação a título Indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do Centro Terapeutico Renascimento e Renovação EIRELI, estabelecida na Estrada Capela do Cepo, nº 51 – Sorocamirim – São Roque – São Paulo – CEP: 18130-970, inscrita no CNPJ nº 20.874.388/0001-67, pelo período de 27/06/2018 a 17/09/2018, no valor de R\$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais).

Publique-se. A seguir, à Secretaria de Finanças para pagamento e após à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de dezembro de 2018.

João de Deus Santos Junior

Secretário de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017.286/2018
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo a contratação a título Indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do HOTEL RESIDENCIA TENSHI NO HIKARI LTDA., estabelecida na Rod. Pres. Dr. Tancredo de A. Neves, sn – km 15 – Murundu – Ibiuna - SP, inscrita no CNPJ nº 19.802.275/0002-58, pelo período de 04/07/2018 a 03/10/2018, no valor de R\$ 14.517,16 (Quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

Publique-se. A seguir, à Secretaria de Finanças para pagamento e após à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de dezembro de 2018.

João de Deus Santos Junior

Secretário de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019.776/2018
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo a contratação a título Indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do Centro Terapeutico Renascimento e Renovação EIRELI, estabelecida na Estrada Capela do Cepo, nº 51 – Sorocamirim – São Roque – São Paulo – CEP: 18130-970, inscrita no CNPJ nº 20.874.388/0001-67, pelo período de 27/06/2018 a 17/09/2018, no valor de R\$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais).

Publique-se. A seguir, à Secretaria de Finanças para pagamento e após à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de dezembro de 2018.

João de Deus Santos Junior

Secretário de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.859/2018.
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo a contratação a título Indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa Apetece Sistema de Alimentação S/A., estabelecida na Rua Amazonas, 521 – Centro – São Caetano do Sul – SP – cep: 09520-070, inscrita no CNPJ nº 60.166.832/0001-04, pelo período de 01/08/2018 a 30/09/2018, no valor de R\$ 420.652,66 (Quatrocentos e vinte reais, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se. A seguir, à Secretaria de Finanças para pagamento e após à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de dezembro de 2018.

João de Deus Santos Junior

Secretário de Saúde

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23680/2018

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$1.380.556,24 (hum milhão, trezentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), em nome da empresa MAXXILAB EXAMES LABORATORIAIS LTDA, outubro/2018, referente a realização de exames laboratoriais para a rede Municipal de Saúde no Município de Osasco.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 10 de dezembro de 2018.

João de Deus Santos Junior

Secretário de Saúde

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24348/2018

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais), em nome da empresa MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZA LTDA., referente a prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar no período de outubro/18, para a rede Municipal de Saúde no Município de Osasco.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 12 de dezembro de 2018.

João de Deus Santos Junior

Secretário de Saúde

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Escola Técnica de Educação em Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, através do processo nº 025253/2018, e Termo de Cooperação nº 12/2018 que irá vigorar de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Osasco, 17 de dezembro de 2018.

JOÃO DE DEUS SANTOS JUNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO

Celebração do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Escola Técnica Vital LTDA EPP – Nome Fantasia: “Escola Vital”, através do processo nº 026050/2017, Termo de Cooperação nº 02/2017 e Termo Aditivo nº 10/2018 que irá vigorar de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Osasco, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO DE DEUS SANTOS JUNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL GCMO PORTARIA N:125/2018

ADILSON CUSTODIO MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso VI, da Lei Complementar n: 129/2005, bem ainda com fulcro no parecer retro, opto pela SUSPENSCA DE DEZ DIAS, em face do servidor GCMF Meire Brito Ramos Rosa - matrícula n: 142.796 referente o Procedimento Disciplinar n: 035/2018.

Apss, sigam os autos ` Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 17 de dezembro de 2018.

ADILSON CUSTODIO MOREIRA

SECRETARIO DA SEGURANGA E CONTROLE URBANO - DESIGNADO

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N.º 26815/2018

Interessado: GOLD LOUNGE BEER LTDA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ZERO HORA COM MÚSICA

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.28, e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento GOLD LOUNGE BEER LTDA, sito à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 12 – Rochdale – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 14 de dezembro de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO PORTARIA N° 126/2018

À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 006235/2018 e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93, da empresa INBRATERRESTRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, estabelecida em Av. Papa João XIII, 4925 – Sertãozinho – Mauá/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 12.887.936/0001-65, para o fornecimento de Escudo Antitumulto e Balístico Nível III - A, pelo valor global de R\$ 15.560,00 (Quinze Mil quinhentos e sessenta reais).

Publica- se. A seguir, à Secretaria de Finanças para elaboração da Nota de Empenho.

Osasco, 18 de Dezembro de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano Designado

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

RETIFICAÇÕES:

Publicação do dia 14 de dezembro de 2018, pag. 47 do IOMO
Portaria nº 509/2018 – WALTER VIEIRA POLTRONIERI
“onde se lêAposentar a partir de 19.12.201.....”
Leia-se a partir de 19.12.2018 e não como foi publicado.

Osasco 19 de dezembro de 2018
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ
Presidente do IPMO – Osasco



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS		SALDO EM 30/11/2018
NTN-B 2045		8.227.697,89
NTN-B 2045		3.219.533,96
NTN-B 2045		2.146.355,97
NTN-F 2029		5.216.870,27
BB PREVID RF IRF-M1		19.622.533,06
BB PREVID IDKA-2 TP FI		1.695.361,26
BB PREVID RF IRF-M		22.065.098,14
TOWER BRIGDE RENDA FIXA FI IMA-B 5		5.293.103,50
BB PREVID RF FLUXO		34.582,38
BB PREVID RF PERFIL FIC DE FI		7.000.639,03
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO		3.021.423,79
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC		3.431.536,64
INCENTIVO FI EM DC MULTISETORIAL II		2.392.494,42
PIATÃ FI PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO		2.884.864,59
INCENTIVO I FIDC MULTISETORIAL		48.483,65
ÁTICO FIC FIP – ÁTICO FLORESTAL		1.456.371,21
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES		9.933.188,79
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO		5.503.840,73
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII		1.906.869,81
BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA		3.058.010,42
GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5		4.625.131,57
BRADESCO INSTITUCIONAL FI RF B VÉRTICE 2019		3.577.413,57
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM		7.264.084,97
FI BARCELONA RENDA FIXA		707.374,22
CAIXA BRASIL FI IRF-M1+ TP RF LP		571.120,95
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5		9.404.713,24
CAIXA BRASIL FI IRF-M1 TP RF		1.541.695,15
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5		1.642.601,28
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XI		3.613.345,95
BB PREVID RF IMA-B 5+		4.523.314,81
ILLUMINATI FIDC		4.732.749,39
CAIXA BRASIL FI IRF-M RF LP		5.439.932,61
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO		5.220.641,13
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI		57.340.653,54
CAIXA BRASIL FIC FI GESTÃO ESTRATÉGICA		16.212.149,07
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B5+		8.238.387,68
WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CRÉDITO PRIVADO		2.059.026,73
TMJ IMA-B FI RENDA FIXA		3.277.555,50
PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FIRF		3.281.575,21
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP		278.302,67
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II MULTIMERCADO		4.277.838,38
MZL IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA		2.026.496,96
BRADESCO FIC FI RENDA FIXA ALOCAÇÃO DINÂMICA		8.344.555,05
BRADESCO FIC FIM MACRO INSTITUCIONAL		4.096.906,99
TOTAL DA CARTEIRA		270.456.426,13



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
NOVEMBRO/2018

DESEMPENHO		PRINCIPAIS INDICADORES			
	MÊS	INDICADORES	ANO	MÊS	ANO
IPMO	0,44%	IBOVESPA	8,17%	2,38%	17,15%
IPCA-16%	0,29%	CDI	9,25%	0,49%	5,90%

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	RENTABILIDADES			PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES.	NORMA	
			MÊS	ANO	VALOR (R\$)							
TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL	BRASIL	BRASIL	NTN-B-2045 6.254902%	-0,68%	8,52%	2.146.355,87	0,79%	-	-	3.922/10	Artigo 7º	
	BRASIL	TESOURO NACIONAL	NTN-B-2045 6.997534%	-0,68%	8,52%	3.219.533,96	1,19%	-	-	6,96%	Inciso I	
	BRASIL	TESOURO NACIONAL	NTN-B-2045 7.088989%	-0,68%	8,52%	8.227.697,89	3,04%	-	-	100%	Alinea 'a'	
	BRASIL	TESOURO NACIONAL	NTN-F-2029 12,00%	0,90%	3,15%	5.216.870,27	1,93%	-	-	-		
	BB	BBB IRF MATIT PUBL FI RENDA FIXA PREVIDENCIA	0,92%	6,18%	19.622.533,96	7,28%	12.831.650.129,37	0,15%				
	BB	BBB IRDA-2 TÍTULOS PUBL FI RENDA FIXA PREVIDENCIA	0,11%	7,90%	1.695.361,46	0,63%	6.923.281.999,25	0,02%				
	BB	BBB IRF-M TÍTULOS PUBL FI RENDA FIXA PREVIDENCIA	0,98%	8,89%	22.065.098,14	8,15%	5.191.662.977,24	0,43%				
	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PUBL. IPCA VII BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA B-5+	0,17%	8,53%	1.906.369,41	0,71%	652.774.217,87	0,29%				
	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PUBL. XI BB PREVIDENCIÁRIO DE ALCÔNAGA ATIVA	1,58%	13,06%	4.523.314,81	1,67%	846.109.020,38	0,53%				
	BB	BB PREVIDENCIÁRIO DE ALCÔNAGA ATIVA FI CAXABRASIL IRF-M+ TP-REF LP	0,16%	8,80%	3.613.345,95	1,34%	179.428.477,68	0,01%				
FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS	CEF	CEF CAIXA BRASIL IRF-M+ TP-REF LP	1,16%	8,63%	57.340.653,54	21,20%	3.842.163.313,31	1,49%				
	CEF	CEF CAIXA BRASIL IRF-M+ TP-REF LP	0,13%	10,26%	1.541.695,15	0,21%	1.680.783.407,92	0,03%				
	CEF	CEF CAIXA BRASIL IRF-M+ TP-REF LP	0,99%	9,10%	3.055.495.175,05	0,18%	18.634.906.875,42	0,01%				
	CEF	CEF CAIXA BRASIL IRMA-B5+TP-REF LP	1,49%	12,94%	278.302,67	0,10%	812.961.128,88	0,03%				
	BBAM	BBRADESCO INSTITUCIONAL FI RFB VÉRTICE 2019	-0,18%	5,52%	3.577.413,57	1,37%	79.105.175,00	4,12%				
	BBRADESCO	TOWER BRIDGE RENDA FIXA FI IMAB-5 TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMAB-5	0,49%	-18,36%	5.293.103,50	1,96%	380.276.802,00	1,39%				
	BRIDGE	BRADESCO ORLA ITAU GGR	-0,37%	-10,60%	1.642.601,28	0,61%	81.799.222,57	2,01%				
	QUELIZ	BRADESCO PLANNER RII	0,99%	9,21%	3.098.010,42	1,13%	60.224.088,75	5,08%				
	GRAM	BRADESCO TMJ CAPITAL BB	0,67%	-6,38%	4.625.131,57	1,71%	57.598.832,24	8,93%				
	BRAM	BRADESCO PLANNER RII	0,15%	8,15%	9.404.713,24	3,48%	551.934.007,40	1,70%				
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA GERAL	BB	BB PREVIDENCIÁRIO DE REF DLP PREFER FIC FI CAYA BRASIL FI REFERENCIADO DE LP	1,52%	12,95%	8.238.387,68	3,05%	167.245.997,83	4,93%				
	CEF	BB PREVIDENCIÁRIO DE REF DLP PREFER FIC FI CAYA BRASIL FI REFERENCIADO DE LP	-1,18%	4,97%	3.281.575,21	1,21%	115.433.232,06	2,84%				
	BRAM	BBM IMAB-5 FI RENDA FIXA TMJ IMAB-5 FI RENDA FIXA	1,18%	5,09%	2.026.496,36	0,75%	64.579.355,13	3,14%				
	BRAM	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO BB PREVIDENCIÁRIO DE REF DLP PREFER FIC FI CAYA BRASIL FI REFERENCIADO DE LP	0,41%	4,86%	3.277.550,50	1,21%	203.175.742,11	1,61%				
	BBM	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO BB PREVIDENCIÁRIO DE REF DLP PREFER FIC FI CAYA BRASIL FI REFERENCIADO DE LP	0,49%	4,86%	34.582,38	0,01%	1.226.386.044,30	0,00%				
	BB	BB PREVIDENCIÁRIO DE REF DLP PREFER FIC FI CAYA BRASIL FI REFERENCIADO DE LP	0,99%	5,84%	7.000.639,83	2,59%	5.039.302.738,97	0,14%				
	CEF	BB PREVIDENCIÁRIO DE REF DLP PREFER FIC FI CAYA BRASIL FI REFERENCIADO DE LP	5,72%	3.021.423,79	1,12%	7.127.165.222,62	0,04%					
	BRAM	BB PREVIDENCIÁRIO DE REF DLP PREFER FIC FI CAYA BRASIL FI REFERENCIADO DE LP	6,40%	5,99%	7.276.124.149,07	2,69%	2.776.261.068,71	0,58%				
	BRAM	BB PREVIDENCIÁRIO DE REF DLP PREFER FIC FI CAYA BRASIL FI REFERENCIADO DE LP	0,49%	5,82%	7.264.084,97	2,69%	7.912.517.109,9	0,09%				
	FMD	BB PREVIDENCIÁRIO DE REF DLP PREFER FIC FI CAYA BRASIL FI REFERENCIADO DE LP	0,80%	8,16%	8.344.555,05	3,09%	127.868.44,56	6,53%				
FONDO DE INVESTIMENTO DIRETORES - COTA SÉNIOR	GRAPHEN	LEME IPCA FIC MULTISSETORIAL SÉNIOR INCENTIVO FIC MULTISSETORIAL	0,37%	55,99%	207.374,22	0,26%	47.662.725,43	1,48%				
	RII	INCENTIVO FIC MULTISSETORIAL SÉNIOR INCENTIVO FIC MULTISSETORIAL	0,91%	57,54%	3.431.536,64	1,27%	75.930.096,61	4,52%				
	FMD	INCENTIVO FIC MULTISSETORIAL SÉNIOR INCENTIVO FIC MULTISSETORIAL	-1,98%	3,91%	2.392.494,42	0,88%	55.288.313,34	4,33%				
	RII	INCENTIVO FIC MULTISSETORIAL SÉNIOR INCENTIVO FIC MULTISSETORIAL	0,00%	0,00%	4.732.749,39	1,75%	257.302.338,10	1,44%				
	BRPP	INTRADER FICATÁ FIC RENDA FIXA PREVIDENCIA CRÉD. PRIVADO LP	-0,12%	-26,26%	2.884.864,59	1,07%	863.325,60	5,53%				
FIC F CREDITO PRIV					5%	5%	115.770.661,21	2,49%				
					5%	5%	3.92%	4,99%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	3.92%	4,99%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				
					5%	5%	4,99%	5%				
					5%	5%	1.07%	5%				



**EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
NOVEMBRO/2018**

DESEMPENHO			PRINCIPAIS INDICADORES		
	MÊS	ANO	INDICADORES	MÊS	ANO
IPMO	0,4%	8,17%	IBOVESPA	2,38%	17,15%
IPCA+6%	0,29%	9,25%	CDI	0,49%	5,90%

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO INVESTIMENTO ESTRUTURADO	RENTABILIDADES			LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE DA CARTEIRA	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA CARTEIRA	NORMA
				MÊS	ANO	% CARTEIRA							
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADE ABERTO	FMD	RJU	FI MULTIMERCADO SCULPTUR CRED. PRIVADO	0,01%	-5,41%	5.220.441,13	1,93%	226.443.179,31	2,31%				Artigo 8º
	CEF	CFF	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II MULT	0,60%	6,97%	4.277.838,38	1,58%	265.893.368,08	1,61%				Inciso III
	BRADESCO	BRADESCO	BRADESCO FIC FIM MACRO INSTITUCIONAL	0,50%	4,72%	4.096.206,99	1,51%	176.805.129,27	2,32%				
	REAG	ITAU	WINGS FIC FIM MULTICREDITO CRED. PRIVADO	0,83%	4,16%	2.059.126,73	0,76%	79.280.247,72	2,60%				
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	AS	PLANNER	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	-0,16%	10,97%	9.933.188,79	3,67%	139.681.312,27	7,11%				Artigo 8º
	ÁTICO	BRADESCO	ÁTICO FIC FIP FLORESTAL	0,00%	-0,90%	1.456.171,21	0,54%	35.832.248,27	4,06%				Inciso IV
			ESTRUTURADO			27.043.973,23	10,00%						Alinea 'a'

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL	RENTABILIDADES			LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE DA CARTEIRA	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA CARTEIRA	NORMA
				MÊS	ANO	% CARTEIRA							
FUNDO DE INVEST. IMÓBILIARIOS	TMU	RJU	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	0,02%	15,39%	5.503.640,73	2,04%	5%	69.552.334,30	7,91%			Artigo 8º, Inciso IV
			TOTAL RENDA VARIÁVEL			5.503.840,73	2,04%						Alinea 'b'
CONTA CORRENTE	CONTA CORRENTE			-	-	8.641,87	0,00%	-	-	0,00%	-	0,00%	-
			TOTAL CARTEIRA			270.456.426,13	100,00%						-

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em novembro / 2018

AUXÍLIO DOENÇA

AUXÍLIO DOENÇA - Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adelaide Borges da Cruz Gonçalves	132.129	PEB - I	02/11/18 à 31/12/18
2	Adriano Guedelha da Silva	173.624	PEB - II	16/11/18 à 31/12/18
3	Alessandra Cristina Alves Macimo	175.215	PDI - I	27/11/18 à 19/12/18
4	Ana Maria Alves Nogueira	174.522	PEB - I	14/11/18 à 30/11/18
5	Andreza Bezerra Pereira	135.981	Servente de Escola	22/11/18 à 21/11/19
6	Carla Morina Annino	14.381	PEB - I	04/11/18 à 31/12/18
7	Claudinei de Lima	134.177	Zelador de Escola	23/11/18 à 30/01/19
8	Conceição Aparecida Montefusco	34.625	Servente Readaptada	01/11/18 à 30/04/19
9	Denis Gonçalves Pereira	95.814	Oficial de Escola	01/12/18 à 31/07/19
10	Edith Colombo	141.610	Servente de Escola	02/11/18 à 15/01/19
11	Elaine Coelho Paukoski	94.053	PEB - I	21/11/18 à 20/12/18
12	Elaine Siqueira	80.810	PEB - I	01/12/18 à 15/12/18
13	Elda Rodrigues Caminha	191.236	PDI - I	18/11/18 à 08/12/18
14	Fabiana Regina Assem Miconi	80.273	PEB - I	20/11/18 à 15/12/18
15	Giselle Trezendine Fraga Toste	100.494	PEB - I	16/11/18 à 21/12/18
16	Gizele de Oliveira Brandão	181.077	PEB - II	11/11/18 à 30/11/18
17	Ingrid Janaina Andrade Nunes Sampaio	182.895	Cozinheira	14/11/18 à 15/12/18
18	Iolinda Ferreira	129.408	Servente de Escola	15/11/18 à 31/12/18
19	Iona Katy Ikeda Aramaqui	17.652	PEB - I Readaptada	18/11/18 à 23/11/18
20	Izólete de Almeida Godoi	174.178	PDI - I	01/11/18 à 31/01/19
21	Jaqueleine Maria G. de Carvalho Santos	41.154	PEB - I	15/11/18 à 19/11/18
22	Joselia Rosa de Barros	135.162	Servente de Escola	14/11/18 à 30/11/18
23	Juliana Barbosa Moura	156.289	Inspectora de Alunos	01/10/18 à 31/12/18
24	Karina Carvalho Dias	132.379	PEB - I	31/10/18 à 31/12/18
25	Leia Elisabeth Rodrigues de Moraes Vieira	191.591	PDI - I	26/09/18 à 19/11/18
26	Leonilda Chaves de Melo	80.201	PEB - I Readaptada	31/10/18 à 04/11/18
27	Leonilda Chaves de Melo	130.804	PEB - I Readaptada	31/10/18 à 04/11/18
28	Maria Angela Calabrarro	175.531	Cozinheira	08/11/18 à 30/11/18
29	Maria Aparecida Ferreira Trindade	150.642	Cozinheira	22/11/18 à 30/01/19
30	Maria das Dores Araujo Lobo Leite	80.468	PEB - I	01/11/18 à 30/11/18
31	Maria Donizetti Silveira N. dos Santos	155.317	Servente de Escola	08/11/18 à 31/12/18
32	Michele Duarte dos Santos	156.639	Servente de Escola	30/10/18 à 06/11/18
33	Michele Duarte dos Santos	156.639	Servente de Escola	09/11/18 à 30/11/18
34	Nanci Francine Fonseca Olivares	173.752	PDI - I	18/09/18 à 15/01/19

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em novembro / 2018

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

35	Natalia de Castro Antunes	181.324	PEB - II	01/11/18 à 31/01/19
36	Paulo Rogerio de Oliveira	175.039	Ajudante Geral	31/10/18 à 06/11/18
37	Priscila Jessica Carvalho Silva	189.285/	PEB - I	02/11/18 à 27/11/18
38	Regiane Ferreira da Costa Lemos	151.355	PDI - II	11/11/18 à 31/12/18
39	Regina Ramos dos Santos Silva	80.342	PEB - I	01/11/18 à 31/10/19
40	Rosana de Lima	81.200	PEB - I	08/11/18 à 30/11/18
41	Rosangela Silva Bastos Chagas	150.108	Cozinheira	01/11/18 à 30/04/19
42	Serli Baldenebre da Silva	152.228	Servente de Escola	03/11/18 à 31/12/18
43	Shirley Aparecida de Freitas Palomo	19.411	PEB - I Readaptada	31/10/18 à 31/12/18
44	Shirley Aparecida de Freitas Palomo	41.066	PEB - I Readaptada	31/10/18 à 31/12/18
45	Shirley Isabel da Silva	96.952	PEB - II	01/11/18 à 30/11/18
46	Silzeni de Angelo Lopes	82.925	PEB - I Readaptada	31/10/18 à 15/12/18
47	Sonia Maria da Silva	92.695	PDI - I	15/11/18 à 30/11/18
48	Soraia Pereira Guilherme	136.246	Servente de Escola	01/11/18 à 30/06/19
49	Tania Darci de Jesus	151.173	Cozinheira	01/11/18 à 30/06/19
50	Therezinha Benedita de Lima	31.756	Auxiliar Serviços Gerais	16/11/18 à 31/03/19
51	Valdete Araujo dos Santos	34.933	PDI - II	01/11/18 à 31/05/19
52	Valquiria Pelicer Silva	170.917	PDI - I	31/10/18 à 31/12/18
53	Vanessa Turcato de Freitas	189.456	PEB - II	10/11/18 à 15/12/18

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Carolina de Lima Santos Marques	176.242	Auxiliar Serviços Gerais	15/10/18 à 15/11/18
2	Ana Carolina Martins de Souza	133.590	Atendente	14/11/18 à 15/01/19
3	Ana Maria Santana de Oliveira	90.804	Auxiliar de Enfermagem	27/11/18 à 11/12/18
4	Andrea Cristina dos Santos Santana	67.943	Enfermeira	06/11/18 à 31/12/18
5	Andrea Cristina Flor de Miranda	136.483	Técnico em Enfermagem	16/11/18 à 31/12/18
6	Caroline da Silva Mello E Silva	134.937	Técnico em Enfermagem	31/10/18 à 31/01/19
7	Claudia Romualdo da Silva	95.521	Médica	Cessar Benefício 28/10/18
8	Cleide Francisco Marques	106.138	Auxiliar de Enfermagem	31/10/18 à 15/12/18
9	Cleonice Alves dos Santos	68.152	Auxiliar de Enfermagem	16/11/18 à 23/11/18
10	Conceição Aparecida Granado	92.579	Técnico em Radiologia	11/10/18 à 15/01/19
11	Cristiana Jorge de Campos	181.601	Psicóloga	26/11/18 à 28/02/19
12	Daniel Goulart Vieira	90.761	Atendente	13/11/18 à 30/07/19
13	Eduardo Ricardo da Cruz	128.965	Técnico em Enfermagem	13/11/18 à 31/12/18
14	Elaine Aparecida Borges	151.595	Enfermeira	17/11/18 à 15/02/19
15	Elisana Brito dos Santos	129.716	Técnico em Enfermagem	07/11/18 à 15/01/19
16	Elizangela Ferreira da Silva	100.178	Auxiliar de Enfermagem	16/11/18 à 31/12/18

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em novembro / 2018

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE

17	Fabricio Lima Moreira	180.254	Enfermeiro	31/10/18 à 15/01/19
18	Flavia Beserra Landim	186.335	Atendente	01/11/18 à 31/12/18
19	Francisca Cinete Lima	129.723	Técnico em Enfermagem	31/10/18 à 06/11/18
20	Francisca Cinete Lima	129.723	Técnico em Enfermagem	07/11/18 à 06/01/19
21	Glaucia Fernanda Lima Mancini	91.854	Auxiliar de Enfermagem	16/11/18 à 31/07/19
22	Helio Rodrigues dos Santos	41.056	Assistente Social	23/11/18 á 08/12/18
23	Jaime Correa	91.868	Auxiliar de Enfermagem	31/10/18 à 05/11/18
24	Jonatas Fragoso de Albuquerque	34.916	Psicólogo	31/10/18 à 30/04/19
25	Jorceval Melo de Souza	72.449	Auxiliar de Enfermagem	06/11/18 à 31/12/18
26	Jose Carlos Ribeiro Muelas	37887	Fisioterapeuta	30/10/18 à 31/12/18
27	Jucimara Maria Cintra de Freitas	129.736	Técnico em Enfermagem	01/11/18 à 07/02/19
28	Karina Aparecida de Lima	131.381	Atendente	16/11/18 à 15/01/19
29	Luana Fernandes Couraceiro	181.607	Técnico em Enfermagem	01/11/18 à 15/11/18
30	Luana Fernandes Couraceiro	181.607	Técnico em Enfermagem	16/11/18 à 15/12/18
31	Lucenia de Jesus Sousa Fernandes	97.319	Técnico em Enfermagem	19/11/18 à 31/12/18
32	Luis Rodrigues Junior	90.600	Agente de Saúde	31/08/18 à 01/11/18
33	Maria do Carmo Nascimento Santos	180.653	Técnico em Enfermagem	01/11/18 à 30/11/18
34	Marlene Pereira de Camargo Silva	93.809	Agente de Saúde	01/11/18 à 01/03/19
35	Osana Hungria dos Santos	130.102	Técnico em Enfermagem	07/11/18 à 15/11/18
36	Paloma Andrade de Morais	150.488	Enfermeira	01/11/18 à 30/12/18
37	Paula Denise Marques Messias Gomes	97.239	Auxiliar de Enfermagem	06/11/18 à 31/12/18

Secretaria de Relações Institucionais - SRI

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Edson Alves Carvalho	153.204	Atendente	01/11/18 à 31/07/19

Secretaria de Assistência Social - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Elisangela da Silva Pereira	174.586	Ajudante Geral	13/11/18 à 15/01/19

Secretaria de Finanças - SF

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Sergio Roberto dos Santos	158.874	Auxiliar de Redes	31/10/18 à 30/11/18

Secretaria de Cultura - SC

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Kevork Tchlian	175.035	Ajudante Geral	03/11/18 à 30/04/19

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em novembro / 2018

Secretaria de Administração - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Juarez Araujo de Brito	36.459	Analista de R H	18/11/18 à 02/12/18

Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alberto Luiz Scker de Souza	16.210	Guarda Civil	31/10/18 à 31/01/19
2	Fabio Sampaio	110.448	Guarda Civil	12/11/18 à 15/11/18
3	Gilson Gonsalez Perez	15.959	Guarda Civil Readaptado	23/11/18 à 15/12/18
4	João Nebson Ferreira	142.795	Guarda Civil	23/11/18 à 15/02/19
5	Jose Roberto de Figueiredo	128.286	Vigia	01/11/18 à 31/07/19
6	Marcelo Leite da Silva	18.362	Guarda Municipal	30/11/18 à 19/01/19
7	Pascoal Luis da Silva	18.314	Guarda Civil	16/11/18 à 15/12/18
8	Tiago Clezio Ribeiro	18.520	Guarda Civil	31/10/18 à 30/11/18
9	Tiago Clezio Ribeiro	18.520	Guarda Civil	01/12/18 à 14/12/18
10	Valter Emidio de Moraes	16.009	Guarda Civil Readaptado	16/10/18 à 12/11/18

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Jose Antonio Martins Simão	32.642	Arquiteto	16/11/18 à 31/01/19

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
2	Renata Cabral da Silva	2.735	Auxiliar de Limpeza	24/11/18 à 08/12/18
3	Rosangela Pires de Santana Motoori	2.877	Auxiliar de Limpeza	06/11/18 à 09/11/18

Secretaria de Meio Ambiente - SEMA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Arlindo Miguel de Oliveira	176.303	Ajudante Geral	01/11/18 à 31/01/19

Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento - SICA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ivete Rosseti	27.321	Oficial Administrativo	01/12/18 à 31/03/19

Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ygor Demetrio Scripnic	185.464	Oficial Administrativo	Não compareceu a perícia

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em novembro / 2018

Gabinete do Prefeito - GP

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Simone Motta Rodrigues	131.414	Atendente	31/10/18 à 30/11/18
2	Simone Motta Rodrigues	131.414	Atendente	01/12/18 à 28/02/19

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Claudia Santana	104.711	PDI - II	15/10/18 à 19/10/18
2	Amanda Martinelli Carreira Madaluso	82.911	PEB - I	16/10/18 à 17/10/18
3	Carolina Tamayo Meneghetti	181.920	PEB - II	15/10/18 à 17/10/18
4	Carolina Tamayo Meneghetti	181.920	PEB - II	21/10/18 à 23/10/18
5	Carolina Tamayo Meneghetti	181.920	PEB - II	08/11/2018
6	Conceição Aparecida Carrieri Paludetto	134.925	Servente de Escola	12/11/18 à 11/12/18
7	Cristiane Gomes da Silva Fischer	80.412	PEB - I	29/10/2018
8	Cristiane Gomes da Silva Fischer	189.114	PEB - I	29/10/2018
9	Cristina da Silva Carvalho	191.295	PDI - I	24/10/2018
10	Dagoberto Rodilha dos Santos	177.504	Pintor	15/10/18 à 28/10/18
11	Daniela Aparecida Germinari	80.062	PEB - I	21/11/18 à 23/11/18
12	Daniela Aparecida Lima Carula	176.327	Auxiliar Serviços Gerais	25/10/18 à 26/10/18
13	Daniela Aparecida Lima Carula	176.327	Auxiliar Serviços Gerais	29/10/18 à 01/11/18
14	Debora Vieira Pereira	174.146	PEB - II	22/11/18 à 29/11/18
15	Diego Soares da Silva	174.032	PEB - I	12/11/2018
16	Dione Maria Ferreira	191.100	PDI - I	17/10/18 à 26/10/18
17	Edivania Miguel de Araujo	158.287	Servente de Escola	29/10/18 à 06/11/18
18	Elaine Aparecida Bomtempo Mendes	80.543	PEB - I	29/10/18 à 27/11/18
19	Elaine Cristina dos Santos da Silva	150.092	Cozinheira	31/10/2018
20	Elisangela Costa Schiavon	174.443	PDI - I	19/11/18 à 21/11/18
21	Fabiana Aparecida Borges Silva	80.067	PEB - I	19/11/18 à 31/11/18
22	Fabiana Silva dos Santos	104.742	Pajem	08/10/2018
23	Fabiana Silva dos Santos	104.742	Pajem	10/10/11 à 11/10/18
24	Geonicilda Alexandre Corelano	183.414	Cozinheira	30/10/18 à 29/11/18
25	Gleisse Cristine Martins Vieira de Jesus	174.148	PDI - I	05/11/18 à 09/11/18
26	Ilka Fernanda de Sousa Carvalho	121.462	PEB - II	12/11/18 à 14/11/18
27	Jessica Gonçalves Ribeiro Vieira	192.347	PEB - I	28/10/18 à 01/11/18
28	Katy Mirley Rodrigues Sombra Pereira	174.530	PEB - II	24/10/18 à 25/10/18

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em novembro / 2018

CONTINUAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

29	Kelly de Melo Favaretto	151.272	PDI - II	12/11/2018
30	Kelly de Melo Favaretto	151.272	PDI - II	20/11/18 à 24/11/18
31	Layse Rodrigues Bertolo Machado	189.481	PEB - II	12/11/18 à 18/11/18
32	Luciene Caroprese Landin	192.170	PEB - I	16/10/18 à 26/10/18
33	Lucimar Jose Pinto de Oliveira	80.280	PEB - I	13/11/18 à 12/12/18
34	Maisa Aparecida Rosa Rodrigues	144.274	Servente de Escola	08/11/18 à 28/02/18
35	Marcia Aparecida Pinheiro Orru Mesquita	41.032	PEB - II	14/11/18 à 12/01/19
36	Maria de Lourdes Portela Leal	189.836	PEB - I	18/11/18 à 24/11/18
37	Maria Ferreira dos Santos	189.873	PDI - I	25/10/18 à 26/10/18
38	Maria Nilma Fernandes Carvalho	191.035	PDI - I	18/10/2018
39	Maria Palmirene Duarte da Cruz	80.096	PEB - I	29/10/18 à 27/11/18
40	Mariangela Palma Fernandes	102.439	PEB - II	18/10/18 à 19/10/18
41	Mariangela Palma Fernandes	189.537	PEB - II	18/10/18 à 19/10/18
42	Marileine Martins de Sousa	191.727	PDI - I	29/10/2018
43	Marilsa Pereira	135.567	Servente de Escola	26/10/18 à 04/11/18
44	Marina Vicente Cordeiro da Luz	186.416	PDI - I	23/10/18 à 25/10/18
45	Meire Francisca da Silva	135.969	Servente de Escola	05/11/18 à 07/11/18
46	Michele de Oliveira	174.582	PDI - I	23/10/18 à 25/10/18
47	Michele Llamazalez Lopes Cescon	153.954	Zelador de Escola	22/10/18 à 26/10/18
48	Michelly Alves Pereira	180.636	PDI - I	12/11/2018
49	Monize Cordeiro Lins Peres	173.825	PEB - II	29/10/18 à 30/10/18
50	Paloma Rocha Paes Gonçalves	173.865	PDI - I	26/10/2018
51	Paloma Rocha Paes Gonçalves	173.865	PDI - I	30/10/2018
52	Priscilla Dantas Bento	100.102	PDI - II	06/11/18 à 09/11/18
53	Renata Campos Alvares	173.589	PDI - I	08/11/18 à 09/11/18
54	Renata Rodrigues Zolzan	192.182	PEB - I	06/11/18 à 09/11/18
55	Rosangela Fontes Nascimento Ferreira	183.739	Cozinheira	23/10/18 à 01/11/18
56	Rosangela Garcia Malmagro	92.815	PDI - II	08/11/18 à 07/12/18
57	Senira Ramos dos Santos	192.348	PEB - I	12/11/18 à 14/11/18
58	Sheila Aparecida Thimoteo	173.593	PEB - I	23/10/18 à 25/10/18
59	Sheila Leite de Oliveira Almeida	80.110	PEB - I	05/11/2018
60	Silvana Soares Aguillar do Carmo	191.390	PDI - I	17/10/18 à 30/10/18
61	Silvia de Carvalho Mello	128.559	Servente de Escola	20/11/18 à 19/11/19
62	Sueli Aparecida Gomes Hilario dos Santos	150.142	Cozinheira	08/11/18 à 28/11/18
63	Sueli Bispo dos Santos	153.580	PEB - I	16/10/2018
64	Sueli Bispo dos Santos	153.580	PEB - I	22/10/18 à 25/10/18
65	Tania Aparecida Gentil Nuvolari	190.304	PEB - I	25/10/2018
66	Tania Aparecida Rossi	109.557	Oficial de Escola	05/11/18 à 13/11/18
67	Tatiane Callegari Montak	104.804	PDI - II	22/10/18 à 24/10/18

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em novembro / 2018

CONTINUAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

68	Teresa Cristina Batista de C. Coelho	189.123	PEB - I	09/11/2018
69	Thais Ferreira Vieira	98.285	PEB - I	20/08/2018
70	Valdirene Rodrigues Lucas	80.500	PEB - I	19/11/18 à 23/11/18
71	Valeria Estela de Carvalho Machado	181.112	PDI - I	22/10/2018
72	Valeria Estela de Carvalho Machado	181.112	PDI - I	24/10/18 à 26/10/18
73	Vanessa Miranda Lima Pereira	189.930	PEB - I	26/10/18 à 31/10/18
74	Vilmaria Gil dos Santos	189.001	PEB - I	12/11/2018
75	Zenilde Pereira Silva dos Santos	150.948	Cozinheira	30/10/18 à 31/10/18

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Paula Gonçalves Tonon	183.227	Psicóloga	23/10/18 à 25/10/18
2	Angela Alves Tavares	151.315	Enfermeira	30/10/2018
3	Aparecida Andrea Tabatini	45.083	Oficial Administrativo	06/11/18 à 08/11/18
4	Celia Rosa Cerqueira	182.906	Enfermeira	27/11/18 à 26/12/18
5	Cintia Andrea de Lima Furuya	151.317	Enfermeira	21/11/2018
6	Cleber da Silva Jorge	95.054	Auxiliar de Enfermagem	06/11/18 à 10/11/18
7	Clivea Lopes de Oliveira	68.111	Enfermeira	17/11/18 à 23/11/18
8	Cristina Maroscia	139.938	Atendente	29/10/18 à 30/11/18
9	Edjane Maria de Lira	138.854	Atendente	21/10/18 à 25/10/18
10	Erika Amaral Duque da Silva	187.264	Técnico em Enfermagem	04/11/2018
11	Francisca Nobrega Gomes	129.724	Técnico em Enfermagem	16/10/2018
12	Juliana Cristina Melquem	131.047	Técnico em Enfermagem	25/10/18 à 26/10/18
13	Juliana de Almeida Câmara	95.469	Auxiliar de Enfermagem	30/10/2018
14	Loana Naiara Ferreira	174.762	Técnico em Enfermagem	29/10/2018
15	Loana Naiara Ferreira	174.762	Técnico em Enfermagem	31/10/18 à 01/11/18
16	Magda de Souza	178.606	Enfermeira	25/10/18 à 04/11/18
17	Mara Lucia de Paula Silva Nascimento	129.162	Técnico em Enfermagem	12/11/18 à 14/11/18
18	Maria das Graças Silva Cerqueira	135.349	Técnico em Enfermagem	04/10/18 à 29/10/18
19	Mariana de Figueiredo	151.418	Enfermeira	10/10/18 à 26/10/18
20	Michele Roberta Alves Lima	179.510	Técnico em Enfermagem	05/11/18 à 09/11/18
21	Natascha Gaeta Szewczuk	174.871	Enfermeira	13/10/18 à 17/10/18
22	Neusa Toshiko Joji	90.569	Agente de Saúde	02/10/2018
23	Rafaela Pessoa da Silva	185.734	Técnico em Enfermagem	23/10/18 à 25/10/18
24	Rosangela Maria Monello Garcia	150.478	Enfermeira	31/10/18 à 01/11/18
25	Roseli de Almeida	128.430	Atendente	24/10/18 à 25/10/18
26	Rosineia de Moraes Martins	151.567	Enfermeira	16/11/18 à 15/12/18
27	Silas João Alves	68.230	Auxiliar de Enfermagem	05/11/18 à 31/01/19
28	Vanessa Kou Laface	175.479	Terapeuta Ocupacional	19/11/2018

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias e prorrogações realizadas em novembro / 2018

CONTINUAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECRETARIA DE SAÚDE

29	Vanessa Maiolino Croce	94.957	Auxiliar de Enfermagem	19/11/18 à 07/12/18
30	Walquiria Bernardino de Oliveira	129.516	Atendente	22/10/18 à 24/10/18

Secretaria de Assistência Social - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Fabricia Di Clementi	175.307	Motorista	25/10/18 à 26/10/18

Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Gabriela da Silva Leite	190.856	Guarda Civil	05/11/18 à 09/11/18
2	Jacqueline Lopes de Lima Oliveira	110.308	Guarda Civil	12/11/2018
3	Michelly Trevizan	190.882	Guarda Civil	26/10/2018
4	Wellington de Brito	190.907	Guarda Civil	07/11/18 à 09/11/18
5	Welton de Abreu Rodrigues	190.909	Guarda Civil	29/10/2018

Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Deborah Lima de Andrade	137.613	Procuradora	19/11/18 à 18/12/18

Secretaria de Finanças - SF

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Charles Emile Camargo Dib	175.947	Motorista	Licença Indeferida

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Pamela Cristina Luckesi de Paula	183.855	Oficial Administrativo	06/11/18 à 09/11/18

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Rosemeire Pereira de Oliveira	2.752	Auxiliar de Limpeza	01/11/18 à 10/11/18

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

RENATO SILVESTRIN, estado civil divorciado, profissão auxiliar de serviços gerais, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de março de mil novecentos e sessenta e quatro (28/03/1964), residente e domiciliado na Avenida Maestro Alfredo Belardi, 12, Padroeira, Osasco, SP, filho de GILDO SILVESTRIN e de MARIA APPARECIDA GONZAGA SILVESTRIN.

MARIA DE FATIMA ANANIAS, estado civil divorciada, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Jacuipé, Jacuipé, AL no dia doze de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito (12/12/1968), residente e domiciliada na Avenida Maestro Alfredo Belardi, 12, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOSE XAVIER ANANIAS e de AMARA MARIA DE LIMA.

JENNES SANTOS BATISTA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (22/12/1994), residente e domiciliado Rua Adolpho Bozzi, 257, APTO 23, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de JUCELINO RODRIGUES BATISTA e de GILMARA SANTOS LOPES.

BRUNA LEANDRO DE SOUSA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de julho de mil novecentos e noventa e seis (01/07/1996), residente e domiciliada Rua Adolpho Bozzi, 257, APTO 23, Vila Osasco, Osasco, SP, filha de WALDECI LEANDRO DE SOUSA e de MARCIA MARIA DA SILVA SOUSA.

LEONARDO RODRIGUES CARDIM, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de julho de mil novecentos e oitenta e oito (08/07/1988), residente e domiciliado na Rua Zenilca Caeira dos Santos, 110, casa 03, Conceição, Osasco, SP, filho de ROBERTO DOS SANTOS CARDIM e de MARCIA RODRIGUES FERREIRA CARDIM.

LETÍCIA SILVA DOS SANTOS CARDIM, estado civil divorciada, profissão auxiliar administrativa, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia três de agosto de mil novecentos e noventa e dois (03/08/1992), residente e domiciliada na Rua Zenilca Caeira dos Santos, 110, casa 03, Conceição, Osasco, SP, filha de JUARES PROCÓPIO DA SILVA e de MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ SANTOS SILVA.

THIAGO MIRAHY DE LIMA ALQUIMIM, estado civil divorciado, profissão metalúrgico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de março de mil novecentos e oitenta e quatro (31/03/1984), residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, 63, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filho de SEVERINO LEITE DE ALQUIMIM e de IRENE MIRAHY DE LIMA.

ALESSANDRA CAVALCANTE DA SILVAPINA, estado civil divorciada, profissão vendedora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (02/02/1983), residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, 63, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filha de ANTONIO DE PINA e de ERISTAVIA CAVALCANTE DA SILVA PINA.

THIAGO CESAR CONRADO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezenesseis de agosto de mil novecentos e noventa e oito (16/08/1998), residente e domiciliado Avenida João de Andrade, 1861, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de EDUARDO CESAR DOS SANTOS e de NEIDE CONRADO DA SILVA. BRUNA STEPHANY DE FREITAS, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de agosto de mil novecentos e noventa e nove (23/08/1999), residente e domiciliada Avenida João de Andrade, 1861, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de DIRCEU HONORATO DE FREITAS e de MARIA JUREMA MOREIRA.

FERNANDO BATISTA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em São Paulo-SP, Registrado em 1º Subdistrito, Osasco, São Paulo, SP no dia sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (07/02/1994), residente e domiciliado na Rua Raquel de Queiroz, 545, Santa Maria, Osasco, SP, filho de MARCOS DOS SANTOS PEREIRA e de SIMONE BATISTA DA SILVA.

THAÍS MARIANO SEVERO, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativa, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de outubro de mil novecentos e noventa e sete (15/10/1997), residente e domiciliada na Rua Raquel de Queiroz, 545, Santa Maria, Osasco, SP, filha de JOSÉ DE

JESUS SEVERO e de JOSELINA MARIANO SEVERO.

CAMILO GERALDO DE OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em João Monlevade, João Monlevade, MG no dia cinco de abril de mil novecentos e sessenta e três (05/04/1963), residente e domiciliado na Avenida Benedito Alves Turíbio, 304, casa 01, Padroeira, Osasco, SP, filho de ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA e de ANTONIA VENTURA DE OLIVEIRA.

NEIDE APARECIDA DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Subdistrito Belenzinho, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte de julho de mil novecentos e sessenta e sete (20/07/1967), residente e domiciliada na Avenida Benedito Alves Turíbio, 304, casa 01, Padroeira, Osasco, SP, filha de VICENTE JOSÉ DOS SANTOS e de MARIA TEREZA DOS SANTOS.

ROBERTO CARLOS DA SILVA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Umuarama, Umuarama, PR no dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e setenta e sete (29/12/1977), residente e domiciliado na Alameda Atalaia, 14, Padroeira, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA e de TEREZA ALBERTI DA SILVA.

ADRIANE CARDOSO DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em 1º Subdistrito, Guarulhos, Guarulhos, SP no dia onze de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (11/10/1989), residente e domiciliada na Rua Campinas, 28, Padroeira, Osasco, SP, filha de CARMERINO DO NASCIMENTO e de MARIA RITA CARDOSO LEANDRO NASCIMENTO.

JEAN AUGUSTO SOARES FRANCISCO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Avaré, Avaré, SP no dia sete de junho de mil novecentos e noventa e três (07/06/1993), residente e domiciliado na Avenida Carlos Drumond de Andrade, 240, casa 2, Santa Maria, Osasco, SP, filho de VANDERLEI FRANCISCO e de ROSEMEIRE SOARES RIBEIRO.

RAISSA DA SILVA SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subd. Osasco, São Paulo, SP no dia quinze de março de mil novecentos e noventa e três (15/03/1993), residente e domiciliada na Avenida Carlos Drumond de Andrade, 240, casa 2, Santa Maria, Osasco, SP, filha de JAILTON BRITO DOS SANTOS e de JOSEFA ALIETE DA SILVA.

MAYKON DOMINGUES DA SILVA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (01/12/1986), residente e domiciliado na Rua Ecenildo Santos Silva, 2, São Pedro, Osasco, SP, filho de MARIA DOMINGUES DA SILVA LIMA. ELIANE CRISTINA DO PRADO, estado civil solteira, profissão assistente de crédito, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de março de mil novecentos e noventa e dois (15/03/1992), residente e domiciliada na Rua Ecenildo Santos Silva, 2, São Pedro, Osasco, SP, filha de CIRILO ANTONIO DO PRADO e de VANDA APARECIDA FIRMINO DO PRADO.

NELSON NATHAN VENANCIO OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de montagem, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de agosto de mil novecentos e noventa e nove (16/08/1999), residente e domiciliado na Rua José Dias da Silva, 28, A, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA e de MAGNOLIA VENANCIO ROSA.

LARISSA AMORIM FREIRE, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de janeiro de dois mil e um (20/01/2001), residente e domiciliada na Rua José Dias da Silva, 52, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de WALMIR LOPES FREIRE e de ADRIANA LEMES AMORIM.

EDUARDO DE ARAÚJO PINHEIRO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de preparo, nascido em 1º Ofício, Acopiara, Acopiara, CE no dia dois de maio de mil novecentos e noventa e cinco (02/05/1995), residente e domiciliado na Rua Paulo de Camargo Gartner, 26, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filho de FRANCISCO ELONEIDE PINHEIRO DE ALMEIDA e de MARIA SOCORRO DE ARAÚJO PINHEIRO.

KAROLINE MARTINS SOARES GOMES, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta de agosto de mil novecentos e noventa e seis (30/08/1996), residente e domiciliada na Rua Suíça, 09, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filha de OSVALDO SOARES GOMES e

de ELAINE CRISTINA MARTINS.

NILSON CLEMENTINO DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão ajudante de cozinha, nascido em São Miguel dos Campos, São Miguel dos Campos, AL no dia nove de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito (09/01/1968), residente e domiciliado na Rua Carlos Belacosa, 51, casa 4, Bandeiras, Osasco, SP, filho de JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS e de MARIA NAZARÉ DOS SANTOS.

ANGELA DE CARVALHO, estado civil solteira, profissão ajudante de cozinha, nascida em 1º Distrito, Maceió, Maceió, AL no dia treze de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (13/09/1968), residente e domiciliada na Rua Carlos Belacosa, 51, casa 4, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOÃO ISAIAS DE CARVALHO e de MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO CARVALHO.

LUCIMAR SILVA SANTOS, estado civil solteiro, profissão montador industrial, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia três de maio de mil novecentos e setenta e nove (03/05/1979), residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 46, Bandeiras, Osasco, SP, filho de CREUSA SILVA SANTOS.

ANA CECILIA ALVES DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão analista financeira, nascida em 5º Subdistrito - Santa Efigênia, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (15/01/1978), residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 46, Bandeiras, Osasco, SP, filha de ALTINO CHAGAS DE OLIVEIRA e de TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.

EVERTON MOREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia dezenesseis de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (16/08/1984), residente e domiciliado na Rua da Fonte, 500, casa 1, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filho de LUIZ MOREIRA DA SILVA e de ELI BENEDITO DA SILVA.

THÁIS MARTINS RAMOS, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05/10/1983), residente e domiciliada na Rua da Fonte, 500, casa 1, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filha de APARECIDO MARTINS RAMOS e de MARIA DE FATIMA MIGUEL RAMOS.

ALESSANDRO FERREIRA GUSMÃO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia oito de agosto de mil novecentos e setenta e um (08/08/1971), residente e domiciliado Rua Jacinto, 383, Jardim das Flores, Osasco, SP, filho de GERSON FRANCISCO GUSMÃO e de LENY FERREIRA GUSMÃO.

SANDRA GOMES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão metalúrgica, nascida em Taquarana, Taquarana, AL no dia dezenesseis de agosto de mil novecentos e setenta e quatro (17/08/1974), residente e domiciliada Rua Jacinto, 383, Jardim das Flores, Osasco, SP, filha de ANTENOR PEDRO DOS SANTOS e de NAILZA GOMES DOS SANTOS.

ADÉMERSON MARCELINO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão abastecedor, nascido em Camaragibe, Camaragibe, PE no dia três de janeiro de mil novecentos e noventa e três (03/01/1993), residente e domiciliado na Rua Jequié, 290, Quitaúna, Osasco, SP, filho de GILBERTO MARCELINO DA SILVA e de TEREZA MARIA CECILIA DA SILVA.

NÚBIA CRISTINA DA COSTA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Pirapora, Pirapora, MG no dia oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito (08/02/1998), residente e domiciliada na Rua Jequié, 290, Quitaúna, Osasco, SP, filha de ADSON DIAS DA COSTA e de MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA.

AYLSON DOS SANTOS CRISPIM, estado civil solteiro, profissão protético, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e noventa e cinco (26/05/1995), residente e domiciliado na Rua João Guimarães Rosa, 79, casa 01, Bandeiras, Osasco, SP, filho de AZENILDO FRANCISCO CRISPIM e de HELENA MARIA DOS SANTOS CRISPIM.

INGRID SOUZA SILVA, estado civil solteira, profissão estagiária, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de maio de mil novecentos e noventa e oito (09/05/1998), residente e domiciliada na Rua João Guimarães Rosa, 78, Bandeiras, Osasco, SP, filha de ELIEL COSTA SILVA e de PRISCILA LUIZA DE SOUZA FIGUEIREDO.

TIAGO ALVES BONFIM, estado civil solteiro, profissão logística, nascido em 21º Subdistrito da Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte de abril de mil novecentos e noventa e sete (20/04/1997), residente e domiciliado Caminho Cândido Mota, 206, Chácara Adriana Aparecida, Carapicuíba, SP, filho de RENATO ALVES BONFIM e de IDALICE ALVES BORGES BONFIM.

KAROLINE VIEIRA SOARES, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e dois (28/08/1992), residente e domiciliada Rua Maria de Lurdes Galvão de Franca, 640, Bloco E, Apto 12, Padroeira, Osasco, SP, filha de CLAUDINEI SOARES e de REGINA ARLINDA DA SILVEIRA VIEIRA.

FERNANDO LUIZ VIEIRA LIMA, estado civil solteiro, profissão pizzaiolo, nascido em Santa Luzia, Santa Luzia, BA no dia dois de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (02/01/1987), residente e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, km 20,202 ao 22,000, Raposo Tavares, Osasco, SP, filho de JOSÉ LUIZ PEREIRA LIMA e de MARIZE BATISTA VIEIRA.

ANA PAULA FARIAS FERREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Carnaubal, Carnaubal, CE no dia quatorze de julho de mil novecentos e oitenta e oito (14/07/1988), residente e domiciliada na Rua Cônego Antônio Pinto, 04, Jardim Pedreira, São Paulo, SP, filha de WILSON DE SOUSA FERREIRA e de EDILEUSA FARIAS DE PAULA.

ALEXANDRE MENEZES PEREIRA, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em Marabá-PA, Registrado em Tucuruí, Marabá, PA no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (20/02/1986), residente e domiciliado na Rua Afonso de Moura, 2, Bandeiras, Osasco, SP, filho de MARIA JOSILEIDE MENEZES PEREIRA.

ANA PAULA SILVA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e quatro (27/04/1994), residente e domiciliada na Rua Afonso de Moura, 2, Bandeiras, Osasco, SP, filha de SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS e de EDILEUZA OLINDINA SILVA DOS SANTOS.

RAFAEL DE SENA CARRIÃO, estado civil solteiro, profissão TI, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (17/02/1997), residente e domiciliado Rua Treze de Setembro, 40, Bussocaba, Osasco, SP, filho de ROBERTO CARRIÃO e de ROSEMEIRE VIEIRA DE SENA CARRIÃO.

MARIA EDUARDA DA SILVA BATISTA DE JESUS, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Itabuna - BA (Reg. em Itapitanga - BA), Itabuna, BA no dia quatorze de dezembro de dois mil (14/12/2000), residente e domiciliada Rua Treze de Setembro, 40, Bussocaba, Osasco, SP, filha de EVANDILSON FERREIRA DE JESUS e de ROBERTA DA SILVA BATISTA.

OTÁVIO DA SILVA BARBOZA, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e noventa e quatro (27/06/1994), residente e domiciliado Rua Henrique Lofredo, 77, Padroeira, Osasco, SP, filho de CARLOS ALBERTO BARBOZA e de KATIA ROSANA DA SILVA.

BIANCA FERREIRA LIMA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil (24/01/2000), residente e domiciliada Rua Henrique Lofredo, 117, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOSE ANISIO FERREIRA LIMA e de ALICE LOPEZ DOS REIS LIMA.

WESLEY QUADROS BELLINELLO, estado civil solteiro, profissão bartender, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de maio de mil novecentos e noventa e quatro (14/05/1994), residente e domiciliado na Avenida Visconde de Nova Granada, 3215, Cipava, Osasco, SP, filho de RONALDO BELLINELLO JUNIOR e de RITA DE CASSIA SANTANA QUADROS.

ROBERTA ERNESTA DA SILVA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (31/10/1995), residente e domiciliada na Avenida Visconde de Nova Granada, 3215, Cipava, Osasco, SP, filha de LUIZ BEZERRA DA SILVA e de EUNICE ERNESTA DE FREITAS.

WENDEL VIEIRA BONFIM, estado civil solteiro, profissão assistente de logística, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e três (29/09/1993), residente e domiciliado na Rua Ângelo Manzolla, 11, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filho de ADRIANO DIAS BONFIM e de ANA LUCIA VIEIRA CONSINO.

DEBORA SANTOS DE JESUS, estado civil solteira, profissão auxiliar de escritório, nascida em Jandira, Registrado em Barueri, Jandira, SP no dia sete de agosto de mil novecentos e noventa e seis (07/08/1996), residente e domiciliada na Rua Amadeu Amaral, 352, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSE VICENTE LUIZ DE JESUS e de VERA LUCIA DOS SANTOS.

LUCAS MACHADO BORGES, estado civil solteiro, profissão promotor, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (03/11/1995), residente e domiciliado na Rua Raimundo Testa, 336, Bela Vista, Osasco, SP, filho de LAERCIO FRANCISCO MACHADO BORGES e de MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS BORGES.

ELLEN COSTA DA SILVA, estado civil solteira, profissão assistente de negócios, nascida em São Paulo-SP, Registrada em Carapicuíba, São Paulo, SP no dia trinta de agosto de mil novecentos e noventa e sete (30/08/1997), residente e domiciliada na Rua Raimundo Testa, 336, Bela Vista, Osasco, SP, filha de IVANILDO RODRIGUES DA SILVA e de MARIA ELIETE COSTA DA SILVA.